



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de maio de 2021

Edição 106

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, PATRICIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018103565

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de maio de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018117528

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2021, GLEVY JONNS ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018115543

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2021, ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018117975

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2021, AGATHA MESQUITA FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018116743

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2021, GLEVY JONNS ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018116032

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2021, ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018115742

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de maio de 2021, DIELEMA RODRIGUES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018101202

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, CAROLINE MARIA ALGARANHA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018103058

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2021, MARCELO CARVALHO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018105388

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2021, SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018105056

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018105823

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de maio de 2021, SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300055660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo da Atenção Primária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018115065

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de junho de 2021, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300105000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo da Atenção Primária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018115384

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018117028

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, EMANUEL MIQUÉIAS FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018116974

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, EMANUEL MIQUÉIAS FERREIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018116864

Decreto de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, LARISSA DE SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018116779

PGE

Portaria nº 507 de 18 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NAIR ORTEGA R. DOS SANTOS BONFIM**, Procuradora do Estado, matrícula 300136908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 28.06 a 17.07.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **28.06 a 07.07.2021 e 08.09 a 17.09.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018027287

Portaria nº 514 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidor **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, Procurador do Estado, matrícula 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 19.07 a 07.08.2021, referente ao segundo período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **12.07 a 21.07.2021 e 14.03 a 23.03.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018046892

Portaria nº 515 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (vinte) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora do Estado, matrícula 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01.07 a 30.08.2021, referente ao segundo período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **15.06 a 14.07.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018047364

Portaria nº 516 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 06.07.2021 a 04.08.2021, referente ao segundo período do exercício de 2020, ficando transferida para fruição no período **02.08 a 31.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018048605

Portaria nº 517 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.201336/2021-92 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 16.08 a 04.09.2021, referente ao segundo período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12 a 30.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018049623

Portaria nº 518 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	300021154	Procurador de Estado	11 a 30.09.2021			SIM	01 a 10.09.2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018050691

EDITAL Nº 12/2021/PGE-DRH

36ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.014, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia,

localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2021.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEN/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 05 a 17/06/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEN/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 05 a 17/06/2021
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 05 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/07/2021
Início da Posse	19/ 05 a 17/06/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 05 a 17/07/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEF sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEF, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	-
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, com autenticação.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - ADMINISTRADOR - Rondônia

Candidato	Classificação	Inscrição
INGRID AVELINO DE SOUZA	4º	618010351

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018071233

Portaria nº 522 de 20 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0016360595), Informação 1147 (0017272099), que constam nos autos do processo nº 0020.057479/2020-70

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar n. 68/92, à servidora **SUELI LIMA DA SILVA**, digitadora, matrícula300033946, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de **28.11.1994 a 27.11.1999**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018072203

Portaria nº 526 de 21 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.215528/2021-86 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Rafael Bernardes Rosa**, Analista da Procuradoria, matrícula 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01.06 a 30.06.2021., referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09 a 30.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Portaria nº 525 de 20 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no processo 0020.380575/2020-19;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Bruna Fernanda Costa Ferreira, matrícula n. 300164722**, ocupante do cargo Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 16/06 a 15.07.2021, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos **22.07 a 05.08.2021 e 08.09.2021 a 22.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018088588

Portaria nº 523 de 20 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.120854/2020-25;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas a 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2017.2, 2018.1 e 2018.2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018087343

EDITAL Nº 13/2021/PGE-DRH

37ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.014, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laud Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;

- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.

- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2021.

ANEXO I
PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 05 a 17/06/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 05 a 17/06/2021
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 05 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/07/2021
Início da Posse	19/ 05 a 17/06/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 05 a 17/07/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEPE, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	

1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) origin al	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	-
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, com autenticação.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residuiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residuiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-

1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV		
ANALISTA DA PROCURADORIA -CONTADOR - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
ESDRAS SIMIONATO PAZ	22º	618002943
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Procurador-Geral Adjunto do Estado		
		Protocolo 0018071767

Portaria nº 521 de 19 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Franciele Soares da Costa, matrícula n. 300092538, responsável por encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos, acerca da "Módulo Contábil", em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e da Resolução nº 328/2020/TCE-RO.

Art. 2º Caberá a servidora, o envio dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2021, até a data de 30.05.2021, em observância às determinações do Acórdão ACSA 00002/21 do TCE-RO.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0018068179

CGE

Portaria nº 97 de 21 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando ofício 2567/2021/POLITEC-GAB (0018062829),

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Superintendência de Polícia Técnico-Científica** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Autoridade de Monitoramento: Joselita Coelho de Melo Araújo; Matrícula: 300155174;

Membro da CGD: Anna Emília Noronha Peloi; Matrícula: 300098632 ;

Membro da CGD: Nilce Lopes Soares; Matrícula: 300012092;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018113460

SUGESP

Portaria nº 292 de 21 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0018102406.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO**, ocupante do cargo de **Assessora de Tecnologia e Comunicação**, matrícula

n.º 300156271; **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, Matrícula n.º 300166933, **NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IX**, matrícula n.º 300154485, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR IX**, matrícula n.º 300155764, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins**, de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018107390

Portaria n.º 293 de 21 de maio de 2021

Dispõe sobre Comissão Especial apuratória cuja finalidade é verificar os fatos irregulares, identificar os responsáveis, verificar os possíveis danos administrativos ao patrimônio utilizados nas viagens com veículos automotores do Estado de Rondônia.

Considerando o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, dispõe que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Considerando o que dispõe a lei n.º 8.429/1992 sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Considerando o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade dos fatos que ocasionaram danos nos veículos conferidos à SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar n.º 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de **apurar os fatos, identificação dos responsáveis de quem deu causa e verificar possíveis danos administrativos aos veículos abaixo:**

I - Placa: NDX7036, veículo tipo Gol, Frota Única - SUGESP;

II - Placa: NEB8277, veículo tipo Fiat Pálio, Frota Única - SUGESP;

III - Placa: OHT3F32, veículo tipo S10, Locado, e

IV - Placa: OHS2F52, veículo tipo S10, Locado.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

I - realizar **a)** levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados, bem como se houve **b)** ineficiência por não utilizar dos procedimentos legais para apuração de danos aos patrimônios dos veículos em posse da SUGESP, apontando de forma especificada para propositura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da SEGEP; e

II - Elaborar relatório conclusivo sobre os levantamentos elencados das especificações anteriores.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Tiago Bruno Alves da Silva, matrícula n.º 300158170.

II - Membros:

b) Osilan Araújo de Castro, matrícula n.º 300130822;

c) Raiane Rosa de Oliveira n.º 300154801, e

d) Ricardo de Souza Lima n.º 300160107.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 maio de 2021, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0018110540

Portaria n.º 296 de 21 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n.º 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **OSILAN ARAUJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, matrícula n.º 300130822,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000333 e 2021NE000334.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	5.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	3.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018119395

Portaria nº 297 de 21 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à SIMONE MORAIS BRUINSMA, ocupante do cargo de COORDENADORA DO TUDO AQUI, matrícula nº 300157196, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000346 e 2021NE000347.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2011	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2011	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018119681

Portaria nº 299 de 25 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Processamento de Dados, matrícula n.º 300158170, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Superintendência.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018143315

EPR

Portaria nº 85 de 25 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Portaria 32 (0014907233);

Considerando os Requerimentos EPR-DETCGDEV (0018055522) e (0018057651);

Considerando a Nota 17 (0016458002) e Despacho SETIC-GAB (0016496208).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 90 (noventa) dias, a autorização para exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, aos servidores **JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA**, Assessor I, matrícula 300158818, **RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA**, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300155751, lotados na SETIC-GDEV, no período de **05/05/2021 a 02/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0018145646

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 36/2021/IPEM-PROJUR, de 22 de janeiro de 2021, Mapas de Frequências (Processo SEI 0017.028312/2021-31), Despachos SEGEP-CGA e SEGEP-JUDICIAL, bem como conforme consta o Processo n. 0031.218149/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4059, de 21 de maio de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018108340

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.193589/2021-53,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º de junho de 2021, da **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho**, para **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho**, a servidora **VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n.

300014913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018113071

EDITAL Nº 148/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1651/2021/SEPAT-RH (0017903880), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna público a convocação de candidatos aprovados para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGE-P-GCP, homologado através do Edital n. 144/2021/SEGE-P-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 99, de 13 de maio de 2021.

Os candidatos, a seguir relacionados, deverão enviar a documentação, seguindo as orientações mencionadas no item 2 deste Edital, no período de 21/5/2021 a 24/5/2021, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210323104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	APROVADO
20210316100561	MANOEL FAGNER GOMES COSTA		APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	APROVADO
20210316201203	JAINE DA SILVA REIS		APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210322303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	APROVADO
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG		APROVADO
20210318302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA		APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210316400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
20210321403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA		APROVADO
20210323404812	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO		APROVADO
20210317401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA		APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210323504483	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210322604073	JANDERSON MOREIRA CABRAL	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210316700029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210317801704	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210319902602	FRANCIANE BRITO DE SÁ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	APROVADO

2. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Recursos Humanos-SEPAT, no período de 21/5/2021 a 24/5/2021, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br e e-mail único, para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 70/2021/SEGE-P-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. Conforme item 9.1.27, do Edital n. 70/2021/SEGEPC-GCP, o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PCD.

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Recursos Humanos–SEPAT, no período de 21/5/2021 a 24/5/2021, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
70/ 2021/SEGEPC-GCP	144/ 2021/SEGEPC-GCP	148/ 2021/SEGEPC-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a SEPAT-RH correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,
Data Nascimento: ____/____/____.
_____, ____/____/____
LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 21 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018100104

Portaria nº 3984 de 19 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.212069/2021-50,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, matrícula n. 300122341, em substituição a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula n. 300015683, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, em virtude da férias no período de **7.6.2021 a 16.6.2021**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018058511

Portaria nº 3886 de 17 de maio de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.157495/2021-13,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**, para o quadriênio de 2020-2023, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **MAURODOS SANTOS EGIDIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028403, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018000164

Portaria nº 3985 de 19 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.431502/2020-12

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELIZABETH GOHLKE HOFFMAN**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015475, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018059982

Portaria nº 3669 de 07 de maio de 2021

SEGEPE-NCNR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010588316), Despacho SEDUC-GLOT 0012184834, que consta nos autos do Processo n. 0029.108821/2020-27,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, a contar da data da publicação, a servidora **MARIA DA PENHA BORTONE**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, matrícula n.300028098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCNR

Protocolo 0017812429

Portaria nº 4025 de 20 de maio de 2021

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 429/2021/SEGEPE-3CSPAD, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018093792

Portaria nº 3969 de 19 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.026593/2021-59,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 3849/SEGEPI-NCSR, de 17.5.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, Professor Classe C, Matrícula n. 300019753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, nos períodos de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 19.12.2005 a 18.12.2010, **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 19.12.2010 a 18.12.2015.

ONDE SE LÊ:

à servidora **JOSÉ EDMILSON DE LIMA FLHO**,

LEIA-SE:

ao servidor **JOSÉ EDMILSON DE LIMA FILHO**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018046648

Portaria nº 4004 de 20 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0017633761), Adendo (0017635440), Of. n. 286/SEMUG/2021 (0018024673), Desp. SESAUCRHR 0018030261, Despacho SEGEPI-CGRH 0018063019, que consta nos autos do Processo n. 0036.182702/2021-28.

R E S O L V E

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no período de **1.8.2019 a 20.5.2021**, a servidora **MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA**, SIAPE n. 3142188, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018073804

Portaria nº 4011 de 20 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0017633761), Of. n. 062/GP/CMMS/RO/21 (0018026365), Desp. SESAUCRHR 0018030261, Despacho SEGEPI-CGRH 0018063019, que consta nos autos do Processo n. 0036.182702/2021-28.

R E S O L V E

LOCALIZAR na Câmara Municipal de Mirante da Serra, a contar de **21.5.2021**, a servidora **MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA**, SIAPE n. 3142188, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0018076383

Portaria nº 4016 de 20 de maio de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016431911), Autorização SEJUS-GGP 0017489121, que consta nos autos do Processo n. 0033.082095/2021-27,

R E S O L V E

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10387/SEGEPI-NCSR de 1.12.2020, à servidora **GRACIELE RODRIGUES DE MORAES**, Policial Penal, Matrícula n. 300088296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0018080215

Portaria nº 4018 de 20 de maio de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017198333), Despacho SEDUC-GLOT 0017396211, que consta nos autos do Processo n. 0029.149700/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, nos períodos de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2008 a 16.9.2013, **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.9.2013 a 16.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0018081725

Portaria nº 4019 de 20 de maio de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017625032), Despacho SEDUC-GLOT 0017651214, que consta nos autos do Processo n. 0029.181251/2021-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO SIQUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0018083633

Portaria nº 4020 de 20 de maio de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 2234 (0017703949), que consta nos autos do Processo n. 0022.187915/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ MARIA GISBERT BANUS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Ariquemes, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2007 a 14.9.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0018084262

Portaria nº 4022 de 20 de maio de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (10293912), Autorização FEASE-ASGP 0012324408, que consta nos autos do Processo n. 0065.073922/2020-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021**, **1.7.2022 a 31.7.2022**,

1.6.2023 a 30.6.2023 referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018090688

Portaria nº 4023 de 20 de maio de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEJUS-CDOPO 0017111450, Autorização SEJUS-GGP 0017833479 que consta nos autos do Processo n. 0033.006348/2021-66,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2518/SEGEF-NCSR de 31.3.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, à servidora **JULIANA ROSA SCANDOLHERE**, Policial Penal, Matrícula n. 300087909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018092117

Portaria nº 4024 de 20 de maio de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 152 (0017378517), Of. (0017853644), Of. 3214 (0017708245), Desp. SEGEF-CGRH 0017901616, Despacho SEGEF-NAPF 0017907006, que consta nos autos do Processo n. 0009.163349/2021-12.

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Cacoal, a contar de **3.5.2021**, o servidor **JONAS OTACIANO MARTINS**, SIAPE n. 2366726, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018093770

Portaria nº 4028 de 20 de maio de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0015620546), Memorando de Lotação-CRE/Ji-Paraná (0017438861), Desp. SEDUC-GLOT 0017893747 que consta nos autos do Processo n. 0029.012089/2021-71,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **12.4.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, o servidor **MAURO BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0018096220

Portaria nº 4029 de 20 de maio de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017301388), Despacho SEDUC-GLOT 0017402334, que consta nos autos do Processo n. 0029.157757/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINGLEY ANGELINA DE SOUZA GOMES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0018096364

Portaria nº 4027 de 20 de maio de 2021

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015799955), Despacho PC-DGA 0016284401, que consta nos autos do Processo n. 0019.027658/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JESSÉ PAULO VILHENA DE AMORIM**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 5º quinquênio de 25.7.2008 a 24.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0018095969

Portaria nº 4030 de 20 de maio de 2021

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017311488), Despacho SEDUC-GLOT 0017398762, que consta nos autos do Processo n. 0029.153155/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIUZA ROS DE SOUZA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300020289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2003 a 30.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0018096496

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **198/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo: **0049.367337/2019-66**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Rouparia Hospitalar (Enxoval)**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II e Assistência Médica Intensiva - AMI, por um Período de 12 Meses. Valor Estimado: **R\$ 6.103.235,56**. Data de Abertura: **07/06/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018114254

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 296/2021/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. **Processo Administrativo: Nº. 0002.112118/2021-01** **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de (Seringas descartável de 3 ml com agulha 25 x 7,0), a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO. **Valor Estimado: R\$ 236.000,00**. **Data de Abertura: 08 de junho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0018106891

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Lote- TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.392453/2020-25.

OBJETO: Contratar empresa especializada em transporte hidroviário (Barco), com partida e chegada da cidade de Porto Velho - RO, em atendimento ao fomento da produção agrícola ribeirinha e seus respectivos produtores, nos trechos do Rio Madeira, Rio Preto e Rio Machado.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 26/05/2021, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa "SINE DIE"**, para ser respondido pedido de impugnação á pedido da SEAGRI. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018119533

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 155/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.418995/2020-14. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza (água sanitária, álcool etílico, alvejante, limpador multiuso, aromatizante, entre outros) para atender Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - **HPSJP-II**, Unidade de Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - **SAMD**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia- **CEMETRON**, Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - **COHREC**, Hospital Regional de Cacoal - **HRC**, Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - **HRSFG**, Hospital de Campanha de Rondônia - **Regina Pacis**, Hospital de Campanha Zona Leste - **CERO**, Serviços de Residência Terapêutica - **SRT**, Cacoal - GRS2, Vilhena -GRS3, Ariquemes-GRS-4, Rolim de Moura, -GRS5, Porto Velho - GRS6, Serviços Gerais, CGAF, CAF-I-CAF-II, Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo- USSFBW. vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 264.048,94. Data de Abertura: 07/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 21 maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018110700

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.427860/2020-69.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hidrossemeadura e defensas metálicas, de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as demandas presentes deste departamento e as que poderão ocorrer no exercício de 2021. VALOR ESTIMADO: **R\$ 18.377.063,08 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e três reais e oito centavos)** DATA DE ABERTURA: **09 de Junho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 25 de Maio de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0018142076

AVISO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019.012656/2020-28 OBJETO:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente e de Consumo, (Câmera Fotográfica, Note Book, Kit de Microfone, Câmera Filmadora, Estabilizador dsrl, Aparelho Celular dentre outros), para atender as necessidades da Polícia Civil na Assessoria de Comunicação.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 09 de junho de**

2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro- ALFA/SUPEL

Mat: 300137923

Protocolo 0018145146

AVISO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.384635/2020-71

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de 05 (cinco) tendas piramidais, para atender as necessidades da diretoria de comunicação social - CBMRO.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 11 de junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro- ALFA/SUPEL

Mat: 300137923

Protocolo 0018148540

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º. 044/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor valor Global. Processo Eletrônico: 0036.190970/2019-07. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos (tubulação, Caixa de inspeção e Caixas de Gordura), visando atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 476.199,96 . Data de Abertura: **08 de junho de 2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0018154335

SEFIN

Portaria nº 349 de 21 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 7/2021/SEFIN-GEOP (0016398373), constante no Processo SEI nº 0030.081219/2021-87.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador do Tesouro.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a parti de 25/02/2021, o servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, Gerente XI, matrícula 300093578, para substituir a Coordenador do Tesouro o Sr. Daniel Piedade de Oliveira Soler, matrícula n. 300148209, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018121038

Portaria nº 350 de 25 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de designação de substituta legal para responder pelo expediente da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Gerente de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, Chefe de Núcleo IX, matrícula n. 300077983, para substituir a Gerente de Administração e Finanças a Sra. Kali Micheline de Oliveira, matrícula n. 300049333, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.2º - **DESIGNAR**, a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, Chefe de Núcleo V, matrícula n. 300049363, para responder pelo expediente da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Gerência de Administração e Finanças, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente da Chefe de Núcleo IX, Sra. Maria da Conceição Lopes do Amaral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/05/2021

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018137417

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020/SUPEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 280/2020/SUPEL cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0037.285855/2019-00, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (0018071325), Ata do Pregão Eletrônico nº 280/2020 (0016574047), Ata Complementar PE 280/2020 (0016574064), Aviso de Publicação 217 da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 (0016879683), Termo de Julgamento (0017999953), Despacho Final [Itens 01, 06, 10 e 12] (0018021095), Relatório Final [Itens 01, 06, 10 e 12] (0018021337), Certidão 146 (0018021411), Aviso 497 (0018021666) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R\$ 1.772.631.400,00** (um bilhão, setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.824.572/0001-89, para os itens: 1, 6, 10, e 12 pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018120231

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020/SEGEF-SARP/MA

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através da Adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Parecer nº 93/2021/SESDEC-ASSESS (0016766024) e Contrato Nº 241/PGE-2021 (0016784765), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.062132/2021-41, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos da Lei 10.520/2002. Adesão à Ata de Registro de Preços. Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Federal de nº 7.892/13 c/c Decreto Federal nº 9.488/18. Decreto Estadual nº 18.340/13 c/c Decreto Estadual nº 24.082/19, objetivando custear despesa com a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos de pequeno porte tipo viatura para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em favor da Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.118.884/0001-65, no valor mensal da contratação é de R\$ 935.705,00 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais), perfazendo o montante anual de R\$ 11.228.460,00 (onze milhões e duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa perfazendo o montante anual de **R\$ 11.228.460,00** (onze milhões e duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018115332

PM

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº01/2021/(SEGUNDA CHAMADA) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV

O **Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV** DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1433 de 12 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.168985/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2020NE04863, de 02/12/2020, lançada no Processo nº 0029.081672/2020-41/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.43.00

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ **21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV**, situada a Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, - CEP: 76.908-340, Fone: (069) 69-3423-1045.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV** e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2021.

Elio José Limberger

Mat. 300050805

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV

Protocolo 0018136988

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0004.212032/ 2021-59
VALOR	R\$ 27.748,61 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)
INTERESSADO	EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A
OBJETO:	Contrato 191/ PGE/2019 (0018071282) Natureza de despesa: 33.90.30 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Reconhecimento de homologação de despesa de exercício anterior

Considerando justificativa acostada aos autos supra (**0018023905**), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da Empresa **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, o valor de **R\$ 27.748,61 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente à despesa correlata ao mês de dezembro de 2020, com contrato firmado para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados para atender às necessidades da Unidade do CBMRO, com as especificações constantes na Cláusula Primeira do Contrato nº 191/PGE/2019.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018023928

PC

Portaria nº 612 de 20 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018071354) do Processo SEI nº 0019.159955/2021-14;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.05.2021**, o servidor **JOEL JUIZ CARVALHO GIMENES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104663, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018081877

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento das Despesas abaixo relacionadas, relativas à Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos (Taxas de Lixo). A regularização deverá ocorrer a conta da Dotação Orçamentária reservada no Programa de Atividade 15003.16.183.2075.2269, natureza de despesa 33.90.92, Fonte 0100, conforme preconiza a Lei 4.320/64.

Órgão	CNPJ	Valor
Município de Santa Luzia do Oeste	15.845.365/ 0001-94	1.257,14
Município de Rolim de Moura	04.394.805/ 0001-18	3.007,33
Município de Urupá	63.787.097/ 0001-44	352,84
Município de Espigão do Oeste	04.695.284/ 0001-39	758,04
Município de Guajará-Mirim	05.893.631/ 0001-09	4.970,68
Município de Alta Floresta	15.834.732/ 0001-54	3.108,10

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018008818

Portaria nº 624 de 25 de maio de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018098335) do Processo nº 0019.209944/2021-84;

R E S O L V E :

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **21.05.2021**, a servidora **BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138390, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho d'Oeste para o município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES**, anteriormente lotada na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Machadinho d'Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018147951

Portaria nº 620 de 25 de maio de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA Despacho PC-DGA (0018073578) do Processo SEI nº 0019.208665/2021-01;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.05.2021**, o servidor **FILIPPE RÉDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104014, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas - 2ª DRACO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0018145812

SEJUS

Portaria nº 1347 de 17 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.289900/2020-61, instaurado através da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021 ID (0012664264), em face dos servidores **E. S. A.**, matrícula n.300.088.209, **A. E. M. C.**, matrícula n.300.140.712, **I. O. R.**, matrícula n.300.093.609, **L.F.N.**, matrícula n.300.116.334, **M. A. M. D.**, matrícula n.300.037.892, **R. L. L.**, matrícula n.300.116.469, **R. R. L.**, matrícula n.300.097.608, **S. S. A.**, matrícula n.300.055.855, **V. F. S. F.**, matrícula n.300.116.254, **V. M. S.**, matrícula n.300.137.269, **F. H. R.**, matrícula n.300.097.608, **N. F. O.**, matrícula n.300.117.208, **I. S.D.**, matrícula n.300.099.971, **J. R. Q.**, matrícula n.300.088.237, **J. A. S.**, matrícula n.300.116.465, **V. F. A.**, matrícula n.300.089.455 e **T. L. A.**, matrícula n.300.094.106., no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 45/2021/SEJUS-CPPAD4, solicitando a redesignação do trio processante, bem como a concessão de novo prazo para conclusão do feito, tendo em vista que o prazo, inicialmente, concedido não fora suficiente para a devida apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017982455

Portaria nº 1400 de 19 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.210648/2019-23, instaurado por meio da Portaria nº 1968/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no dia 02.04.2019, envolvendo os agentes penitenciários **E.L.S.**, matrícula n. 300.137.127, **J.M.S.A.**, matrícula n. 300.117.694, **C.S.M.**, matrícula n. 300.098.857, **P.R.T.M.**, matrícula n. 300.129.596, **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, **G.J.O.L.**, matrícula n. 300.132.335, **N.A.J.A.**, matrícula n. 300.129.579, **F.C.S.**, matrícula n.300.131.947, **H.B.S.**, matrícula n. 300.037.957, **S.V.A.S.**, matrícula n. 300.138.436, **C.R.S.O.**, matrícula n. 300.097.816, **R.S.R.**, matrícula n. 300.132.100, **E.C.P.S.**, matrícula n. 300.088.762, **M.P.M.**, matrícula n. 2286835, **J.C.S.**, matrícula n. 300.129.632, **F.D.M.A.**, matrícula n. 300.116.350, **F.S.C.**, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO, onde ocorreu a fuga de 11 (onze) apenados.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018055618

Portaria nº 1433 de 20 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.390903/2019-11, instaurado por meio da Portaria nº 3678/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o Policial Penal, **M.N.P.**, matrícula n. 300.042.263, por divulgar informações em sites jornalísticos, bem como vídeos no youtube, entrevistando um apenado, e ainda, concedeu entrevista em rede de televisão no município de Cacoal, afirmando que: "o sistema de monitoramento em Rondônia é falho, precário e favorece aos apenados praticarem crime,que rompem facilmente o lacre das tornozeleiras, que deixam o equipamento carregando e saem para cometer assaltos, roubos e até homicídios". Conduta incompatível, em tese, com o exercício das funções.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 30/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluem os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018080886

Portaria nº 1257 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017869882

Portaria nº 1258 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017870114

Portaria nº 1261 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088299	MÁRIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017870751

Portaria nº 1263 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088307	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017871147

Portaria nº 1265 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017871406

Portaria nº 1266 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017872079

Portaria nº 1267 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017872326

Portaria nº 1268 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087735	EDILSON DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017872606

Portaria nº 1270 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088177	ROSÂNGELA ALVES SEVERINO SILVA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	16/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017872868

Portaria nº 1272 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017873330

Portaria nº 1271 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088403	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017873071

Portaria nº 1275 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088345	FÁBIO MARTINS CRUZ	POLICIAL PENAL	15/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	15/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017873611

Portaria nº 1278 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017875838

Portaria nº 1277 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087829	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017874007

Portaria nº 1279 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088917	DERNIVAL DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017876162

Portaria nº 1280 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017876398

Portaria nº 1282 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	2 2/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017878351

Portaria nº 1293 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017888182

Portaria nº 1294 de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017888514

Portaria nº 1223 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017843054

Portaria nº 1225 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	29/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017843602

Portaria nº 1222 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017842632

Portaria nº 1315 de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **maio de 2017 a maio de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088310	PATRÍCIA GOMES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	04/ 05/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	04/ 05/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017925015

Portaria nº 1316 de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	29/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017925026

Portaria nº 1317 de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JULHO DE 2014 A JULHO DE 2018**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	POLICIAL PENAL	13/ 07/2010	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 07/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017925031

Portaria nº 1318 de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	28/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017925042

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de **tecnologias não letais** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material não letal para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$ R\$ 359.186,14** (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017396018

Portaria nº 1138 de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.185738/2021-93.

Considerando Portaria SID, nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614) e Ata Médica (0017674058).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JOSÉ MARCOS PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula: 300060511 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.08.2021 à 30.08.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017737335

Portaria nº 1403 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.197855/2020-19

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, Policial Penal, matrícula **300087838**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **11.11.2021 à 30.11.2021** e abono pecuniário trabalhados de 01.07.2020 até 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0018063460

Portaria nº 1371 de 18 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173626/2021-90.

CONSIDERANDO a Portaria 982 - Antecipação de Férias do Grupo de Risco (0017515307).

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO, a antecipação através da Portaria 982, referente ao gozo de 30 dias do servidor **OLIDIO FERREIRA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300019470**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, uma vez que o servidor está aguardando aposentadoria através do Processo 0033.173626/2021-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0018026041

POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 487 de 21 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA**, , matrícula 300150356, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(09/06/21 a 18/06/21)**, **(01/09/21 a 10/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/11/21 a 10/11/21)** **(11/11/21 a 20/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC407

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna publico aos interessados o que segue:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.000703/2021-12, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias ao servidor **DAVID MATOS DE OLIVEIRA**, no período 03.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inércia operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945002, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da **Constituição Federal**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945125

Portaria nº 64 de 21 de maio de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Decreto Estadual Nº 24.041 de 08 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Estadual 24.476, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis - 2021** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

Aelson Cristiano Nogueira, Perito Criminal, matrícula nº 300138539 - Presidente.

Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, matrícula 300059804 - Membro.

David Emanuel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia, matrícula 300149181 - Membro.

Francinaldo Paz da Silva - Agente de Criminalística - Matrícula nº 300104119 - Membro.

Alisson Celestino dos Santos - Assessor I - Matrícula nº 300155734 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0018115406

SESAU**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7006031-85.2020.8.22.0014** em favor da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30**, no valor de **R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)** e empresa **R N F DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 00.647.694/0001-53**, no valor de **R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0016634843) Justificativa (0017263431), Notas de Crédito (0017685981, 0017686004 e 0017686043), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 298/2021/SESAU-DIJUR (0017369026), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.102183/2021-22**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.820,20 (um mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)**

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0017744373

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021
PROCESSO Nº 0036.275887/2020-32**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MAMÓGRAFO) VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ASSISTINDO AO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/ 0001-03	01	R\$ 937.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 937.000,00

No valor total de **R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)**. Conforme o Relatório Final Pregão Eletrônico nº 165/2021 (0018031314), Ata do Pregão Eletrônico nº 165/2021 (0017990813 - Pág. 1/5), Resultado por Fornecedor (0017990813 - Pág. 6), Termo de Adjudicação (0017990813 - Pág. 7) e Publicação no Site da SUPEL (0018031745). Publique-se.

Protocolo 0018116085

Portaria nº 1705 de 21 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.465813/2020-69, e Considerando teor do POC-NRH de 21 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Jussara Bazán Amaëcing	Auxiliar de Serviços Gerais	300149926	HICD/ SESAU	POC/ SESAU
Maria das Dores Ruiz	Auxiliar de Serviços Gerais	300102777	POC/ SESAU	HICD/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3221 de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 1 de 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018105434

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2020
PROCESSO Nº 0036.429385/2020-38

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - PARA O EXERCÍCIO 2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
BRASMED EIRELI	34.756.502/ 0001-69	6	R\$ 2.053.741,95
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	7, 8 e 20	R\$ 2.631.054,00
T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	35.927.779/ 0001-70	9	R\$ 57.270,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/ 0001-75	10, 11 e 13	R\$ 1.021.106,00
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.010.039/ 0001-71	12	R\$ 809.965,20
VALOR TOTAL			R\$ 6.573.137,15

No valor total de **R\$ 6.573.137,15 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos)** . Conforme Ata PE 745/2020 (0017944626), Termo Adjudicação II (0018075626), Relatório Final - PE 745/2020 (0018080707) e Publicação Resultado Final da Licitação (0018083209). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0018141443

HB

Portaria nº 259 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abri/2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.202396/2021-12

Servidor (a)	Cargo	Matricula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	42
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	42

ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	24
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	24
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159790	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	42
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	24
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	24
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300132658	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Agente em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	30
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	36
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	36
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	35
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	42
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	30
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36

SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
SILVANA CABRAL DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159376	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	36
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Protocolo 0018114504

Portaria nº 249 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 37/2021/HB-DG19 de Maio de 2021

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** a servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300120621, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público durante todo o seu período de trabalho junto à Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como o reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados por todos esses anos de dedicação.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018064150

HICD

Portaria nº 129 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Abril/2021**.

Matrícula	Servidor	Especialidade	H.P
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	120
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	120
300142788	Angelina Mauricio Monteiro	Técnico em Enfermagem	24
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	120
300053661	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	06
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	60
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	72
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	60
300142863	Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	36
300166039	Helene Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	18
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	72
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	78
300098702	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	42
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	30
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	120
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	78
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	84
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	120
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	36

300170372	Leandro dos Santos Silva	Fonoaudiologo	78
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	60
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	96
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	48
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	78
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	96
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	96
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	120
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	72
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	96
300169423	Thiciane Paz Menacho	Fisioterapeuta	12

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018121119

Portaria nº 130 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Abril/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmaceutica Bioquimica	120
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	100
300131500	Robson Rodrigues Bucartha	Técnico em Laboratório	77

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018121139

Portaria nº 128 de 20 de maio de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Errata HICD-NTI (0013680923), constante no processo SEI nº. 0057.289285/2020-14

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, matrícula **300155399**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Tecnologia da Informação NTI-HICD, no período **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará paraser usufruída nos seguintes períodos: de **07.12.2020 a 21.12.2020** e posteriormente **15.03.2021 a 29.03.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018081325

HRC

Portaria nº 117 de 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de ABRIL de 2021.

A Diretoria Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 327/2021/HRC-NRH/SESAU de 05 de maio de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0051.192287/2021-22**.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2021**.

MÉDICOS EFETIVOS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	48
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	120
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	36
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	48
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	120
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	84
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	36
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	108
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300145598	96
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	96
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	72
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	72
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	24
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	48
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	72
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	48
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	48
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	120
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	42
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	72
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	12
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	30
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	60
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO PEDIATRA	300151819	36
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	108
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	132
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300151310	96
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	48
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	108

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018132501

HRB

Portaria nº 37 de 20 de maio de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **Lucilete Bispo de Moraes**, Téc. em enfermagem 40h, matrícula nº 300092969 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Buritis, 20 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUE GIBIM

Diretor Geral - Adjunto

Portaria 11 (0016947535)

Protocolo 0018079289

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **Maria Luzia de Oliveira Correia**, Técnico em Enfermagem 40h, matrícula nº 300073413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Buritis, 20 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUE GIBIM
Diretor Geral - Adjunto
Portaria 11 (0016947535)

Protocolo 0018079292

CEMETRON

Portaria nº 111 de 22 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 369 (0017906606) CEMETRON-NRH, datado em 12 de maio de 2021 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.203464/2021-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Abril/2021**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	300165566	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	42
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	300166560	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
ALINE RÉZIO DE MATOS	300121017	NUTRICIONISTA	30
ALMIR FERREIRA DE MATOS	300136801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
AMANDA CAMILA VIEIRA SANTOS	300169861	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	300165862	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
ANA LUCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANI QUELEN ALVES BORITZA	300166082	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	300166147	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	38
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUX.EM ATIV. ADMINISTRATIVA	40
EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ELICLAIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	300165865	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300165744	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA CARVALHO	300131827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MIRLA DA COSTA GOMES	300166850	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS	6
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
SAMUEL JULIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	36
TOTAL DE HORAS			1246

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

Graciano de Carvalho Caires
Agente Administrativo

Portaria nº 110 de 22 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício 372 (0017924831), datado em 13 de maio de 2021, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.157340/2021-29

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Abril/2021**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300155142	GENILCE BARROS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
300140338	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300037276	MARILDA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	36
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300138070	CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
TOTAL DE HORAS			206

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

FHEMERON

Portaria nº 110 de 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.180871/2021-25.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **André Luiz Ferreira**, matrícula nº 300142532, CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$
10.302.2105.2145 3390-30 0209 2021NE0004607.500,00
10.302.2105.2145 3390-39 0209 2021NE000461 500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.
Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 89 de 13 de Abril de 2021, publicado no DIOF de 14 de Abril de 2021. Onde designa, os servidores para comporem a "**COMISSÃO SINDICANTE COM INTUITO DE APURAR RESPONSABILIDADE REFERENTE A NÃO TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052.185457/2019-98**, conforme Ofício nº 0222/2021-D1ªC-SPJ (0016898396), que deverão atender os moldes das legislações vigentes, que dispõe sobre o assunto.

Onde se lê:

- Maria Dalva de Oliveira - Siape 2335157 - PRESIDENTE
- Possidônia França Oliveira Chaves - Siape 23304765 - MEMBRO
- Raimunda Félix de Oliveira - Siape 2354997 - MEMBRO

Leia-se :

- Maria Ivaneide de Souza - matrícula 300021788 -PRESIDENTE
- Possidônia França Oliveira Chaves - Siape 23304765 - MEMBRO
- Raimunda Félix de Oliveira - Siape 2354997 - MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018103068

Portaria nº 119 de 21 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO os fatos ora apresentados,e que nos moldes da Leié dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive o Estatuto dos Servidores públicos no que concerne sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias.

R E S O L V E:

Art. 1ºInstaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades;

Art. 2ºFica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância:

I – Marcos Rezende de Castro, matrícula 300037226;

II– Jacson Barbosa de Oliveira, matrícula 300096912;

II - Janaína Santiago dos Santos, matrícula 300134785.

Art. 3ºA presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Marcos Rezende de Castro, matrícula nº 300037226**, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4ºA Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei - Estatuto dos Servidores Públicos, que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7ºComunique, o COAF, ao Gerente do Transporte, Chefe da Manutenção e aos demais Órgãos Pertinentes internos ou externos, o teor desta Portaria.

Art. 8ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018101097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 312/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON

CONTRATADA: MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº. 07.503.890/0001-01.

OBJETO: Contratação Emergencial Empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo d - fundação de hematologia e hemoterapia de Rondônia, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 180 dias.

PROCESSO: 0052.171553/2021-73

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2021

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Presidente/ FHEMERON

- **Silvio Rodrigo Borges** - Representante/ Contratada

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

Reginaldo Girelli Machado
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0018142002

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

EXTRATO DO CONTRATONº 311/PGE-2021**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON**CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº. 10.585.532/0001-91.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias.**PROCESSO:** 0052.105629/2021-72.**VIGÊNCIA:** 180 dias.**DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2021

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Presidente/ FHEMERON- **Valdinéia Fernandes** - Representante/ Contratada

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

Reginaldo Girelli Machado

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0018140488

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATONº 310/PGE-2021****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON**CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº. 17.178.720/0001-44.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referências das dependências do Almoxarifado Central, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o prazo previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93..**PROCESSO:** 0052.078177/2018-43**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2021

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Presidente/ FHEMERON- **Laiana Vanessa Borges de Souza** - Representante/ Contratada

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

Reginaldo Girelli Machado

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0018141143

AGEVISA**EXTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/AGEVISA/RO.****ADITANTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO e a Empresa DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA PROCESSO Nº: 0002.095954/2018-18**OBJETO:** Alteração da cláusula: Sétima**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 003/2018/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na Cláusula Sétima e passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 14/05/2021 à 14/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DO PREÇO

O presente Termo Aditivo mantém os valores pactuados na ocasião do seu 1º termo aditivo, no valor total de R\$ 163.446,75 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Caso a análise dos valores indicados no processo nº 0002.095954/2018-18 referente ao reajuste aplicável ao período de 14/05/2021 à 14/05/2022 seja deferido/ratificado pela Administração, os valores reajustados deverão retroagir ao primeiro dia desta vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.**ASSINATURA:** 13/05/2021**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Executivo AGEVISA/RO

(respondendo)

AIRTON SOARES DA SILVA

Representante Legal

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA-RO.

Protocolo 0018044965

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 /AGEVISA/RO.**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

PROCESSO Nº:0002.175831/2019-32

OBJETO: Alteração das cláusulas: OITAVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Em razão do singular momento de Pandemia em curso faz-se necessário a excepcional prorrogação da vigência do presente convênio, nos termos da solicitação da conveniente.

Sendo assim, o presente contrato passa a ter **vigência no período de 06/01/2020 à 06/06/2021**, com efeitos a partir da data de assinatura da Minuta de Contrato, que correrão por conta dos recursos consignados na nota de empenho Nº2019NE0017, datada de 13 de junho de 2019.

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

(respondendo)

LINA MARIA AMBIEL

Representante Legal

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA-RO.

Protocolo 0018059261

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021**

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE /AGEVISA e a empresa BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO : O presente **CONTRATO** tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da AGEVISA-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 367.528,18 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, dezoito centavos)**, com valor mensal de **R\$ 30.627,35 (Trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais, trinta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.78

FONTE DE RECURSOS: 0.1.10.00000 0.110

PROGRAMAÇÃO DE DESPESA: 10 122 1015 2087 208706

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000178 data de emissão em 06/04/2019

DO PROCESSO: 0002.125329/2019-81

DO PRAZO: período de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA:03 de maio de 2021.

ASSINAM:

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

(respondendo)

Responsável legal da CONTRATANTE

BIANCA DE BRITO COSTA

Responsável legal da CONTRATADA

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA

Protocolo 0018049342

CETAS

Portaria nº 16 de 21 de maio de 2021

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2021.

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 300014897, de responder pelo Núcleo de Secretaria Escolar-NSE do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS/RO, em decorrência da mesma ter sido enquadrada e convocada para desenvolver suas atividades profissionais em Órgão Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018123268

Portaria nº 17 de 21 de maio de 2021
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2021.

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

DESIGNAR, a servidora JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA, matrícula nº. 300123948, para responder pelo Núcleo de Secretaria Escolar-NSE, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS/RO, em decorrência da dispensa da titular, Rosilda Rodrigues da Silva (0018123268).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018123343

SEDUC

Portaria nº 2441 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.168475/2021-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês **MARÇO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas extras
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	Federal à Disposição do Estado	46
300160321	LUIS ANTONIO FERREIRA	Federal à Disposição do Estado	17
3002111	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal à Disposição do Estado	4
2403338	MARISETE DAMACENO	Federal à Disposição do Estado	26
300161596	SEBASTIÃO CANUTO DE PAULA	Federal à Disposição do Estado	46

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017447713

Portaria nº 2442 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.168475/2021-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300117386	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300106126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

Porto Velho, 19 de abril de 2021..

Protocolo 0017448045

Portaria nº 2443 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.168475/2021-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	1
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	6
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	9
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C	10
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C	6
300157457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	1
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	6

300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	1
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	6
300141065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C	1
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	2
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	7
300157601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	8
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	2
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	10
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	3
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C	1
300164659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	3
300115137	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	1
300028083	ALFEU RAMALHO NETO	Professor Classe C	1
300158022	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	6
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	2
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	1
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	2
300125326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C	3
300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	2
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	2
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	3
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	1
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	2
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	6
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	1
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	1
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	1
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	2
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	4
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	1
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	2
300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C	8
300158325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	10
300164654	ANDREIA TETZNER LEONARDI	Professor Classe C	2
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	2
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	1
300064367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C	1
300161286	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C	3
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	1
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	6
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	1
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	2
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	8
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	7
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	3
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	6
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	2
300141169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	Professor Classe C	6
300160620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	2
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C	34
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300161417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	1
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	6
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	4

300160374	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C	10
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	2
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	6
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	1
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	8
300141207	CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C	2
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	Professor Classe C	2
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C	2
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	1
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300158143	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	8
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	1
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	6
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	2
300026850	CLAYTON AMARAL BATISTA	Professor Classe C	2
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	1
300024861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	1
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	3
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	1
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	2
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	1
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	3
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	1
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	9
300157444	CRISTINA PETRI	Professor Classe C	1
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	1
300160703	DAIANE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C	10
300163045	DAISY WILKE	Professor Classe C	3
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	40
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	1
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300161612	DEBORA MIRANDA DIAS	Professor Classe C	1
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	6
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	1
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C	1
300058228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	1
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	2
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	Professor Classe C	2
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	1
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	2
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C	8
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	4
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	6
300026553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	1
300158348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	3
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	2
300157609	EDMILSON SOUZA SANCHES	Professor Classe C	2
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	1
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	1
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C	1
300118078	EDNA VOGAN FEITOSA	Professor Classe C	1
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	2
300160707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	1
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	1
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	5
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	1

300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	7
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C	1
300159617	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	1
300023591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	4
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	6
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	3
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	1
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	5
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	1
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C	1
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	1
300158352	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	2
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	1
300159579	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C	5
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	2
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C	1
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	1
300012807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	1
300123982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	Professor Classe C	7
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	1
300157477	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C	2
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C	2
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	5
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	40
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	1
300020329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	2
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	5
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	1
300125776	ERICLES SANTO RAMOS	Professor Classe C	1
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	1
300150172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C	3
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	1
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Professor Classe C	3
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	1
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	2
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C	8
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	1
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	3
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	5
300161890	FABIANE BAZZI ROCHA	Professor Classe C	10
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	1
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C	5
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	2
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C	6
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	6
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	5
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	1
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	6
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	2
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	6
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	1
300162237	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	Professor Classe C	2
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	1

300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	2
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C	10
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	2
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	2
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	4
300125329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C	2
300117472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	2
300163607	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	10
300157584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	1
300117386	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	1
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	1
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C	1
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	6
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	1
300144960	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C	1
300079231	GISERA DAL SANTO	Professor Classe C	1
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	2
300161378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	10
300158605	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	6
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	1
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	8
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	1
300163869	HELCK ARAUJO DE MELO	Professor Classe C	8
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300026277	HELENICE ALVES DA SILVA	Professor Classe C	1
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300111311	HELIANE RAMOS KUHN	Professor Classe C	1
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	2
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300157625	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C	1
300159282	INÉZ AMARO LOPES	Professor Classe C	1
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	2
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	6
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	1
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	1
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	1
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	1
300050861	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C - Ch20	1
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	2
300158522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	1
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	1
300158368	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	2
300111428	IVANILDE DA COSTA	Professor Classe C	6
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	2
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C	3
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	2
300140911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	8
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	11
300162997	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	8
300157503	JANDER CASTRO DE ARAUJO	Professor Classe C	1
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	2
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	40

300157726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	10
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	2
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	2
300158151	JESSICA SILVA FELIX BASTOS	Professor Classe C	1
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	10
300160322	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	21
300019837	JOAO BATISTA DOS REIS VIANA	Professor Classe C	1
300099939	JOAO PAULO KOHEM	Professor Classe C	6
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	8
300157450	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C	3
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	1
300141364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C	1
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	6
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	1
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	1
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	1
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	1
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	5
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	2
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	5
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	10
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	1
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	2
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	1
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	5
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	7
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	1
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	1
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	3
300020219	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	Professor Classe C	6
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	1
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	1
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117319	JUCILENE CAMPOS DO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	5
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	5
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	4
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	7
300161429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	2
300160117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	2
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	2
300161900	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300158746	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	1
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	40
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	1
300157629	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C	3
300027540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C	1
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	1
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	2
300163142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	8
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	2
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	1

300170565	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	11
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	1
300157545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	9
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C	2
300157513	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C	2
300168224	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	19
300026294	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C	18
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	2
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	2
300160724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	8
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	1
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	1
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	1
300119820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300159613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	1
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	1
300132534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	3
300110065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	6
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300020327	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	Professor Classe C	1
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	1
300162971	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	Professor Classe C	2
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	5
300160770	LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	6
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	2
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	2
300100781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	Professor Classe C	5
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	1
300141200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C	9
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	6
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	4
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	6
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	1
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	6
300123986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	Professor Classe C	10
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	1
300113712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	40
300158315	MAILZA MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	6
300111569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	1
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	8
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	8
300028064	MARCIA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	3
300160713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	4
300160082	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C	2
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	1
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	5
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	1
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	6
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	3
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	2
300124292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	1
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	5
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C	30

300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	1
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	4
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	1
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	1
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	6
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C	5
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	1
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	10
300158050	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C	1
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	2
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	8
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	2
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	4
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C	2
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	6
300039111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	3
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	1
300157467	MARIA LUCIA MEDEIROS	Professor Classe C	29
300159511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	6
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	1
300012339	MARIA LUIZA FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	1
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	2
300157724	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300100729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	1
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	1
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	3
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	5
300158464	MARIANA PIMENTAL	Professor Classe C	21
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	2
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	7
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	1
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	6
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	2
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	40
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	2
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300169074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	2
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	2
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	2
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	1
300157454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	3
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	2
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	1
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	1
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	2
300157866	MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	Professor Classe C	2
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	6
300125954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C	1
300079267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	6
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	9
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	1
300157273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	1
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	2
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	3
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C	10
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	1

300160728	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	4
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	3
300158952	NATALIA ALVE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	1
300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	5
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	2
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	1
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300158485	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C	1
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	2
300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	4
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C	3
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	6
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	1
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300025877	ODAIR JOSE MISSIATTO	Professor Classe C	2
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	1
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	6
300025628	ORCINA GONCALVES MAIA	Professor Classe C	5
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	1
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	1
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	7
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	8
300125688	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	Professor Classe C	1
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	6
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	1
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	1
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	2
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	2
300159216	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	1
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	8
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	1
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	6
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C	1
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C	6
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	1
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C	4
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	1
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	8
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	1
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	1
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C	1
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300159514	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C	2
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	9
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	2
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	1
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	8
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	2
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	2
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	10
300080447	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	Professor Classe C	1
300160815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	1
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	2
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	1

300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	3
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	2
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	1
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	2
300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	10
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	3
300117937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C	32
300051593	ROSICLER PEREIRA NUNES	Professor Classe C	10
300159706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	2
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	3
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C	32
300157663	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C	1
300158852	ROZELMA SOUZA SANTIAGO	Professor Classe C	2
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	6
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	1
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	10
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	1
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	6
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	1
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	2
300159530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	1
300159615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	3
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	1
300163032	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	1
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	10
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	7
300140947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	Professor Classe C	10
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	6
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	1
300012797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe A	1
300160904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	6
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	6
300114897	SILVANA ARAUDI RODRIGUES	Professor Classe C	1
300039760	SILVANA DOS REIS MATIAS NEGRINI	Professor Classe C	6
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	2
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	1
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	1
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C	1
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	12
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	1
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	2
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	2
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	2
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300037264	SINVAL DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch20	1
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C	10
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C	1
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	9
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	3
300160711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	3

300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	6
300161279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	2
300150201	TAIINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	6
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	2
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	5
300062052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300158587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	3
300022895	TERESA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	10
300142321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	2
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	8
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	2
300159225	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300158454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	2
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	1
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	4
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	1
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	1
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C	4
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	1
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	2
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	10
300013439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	10
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	2
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	8
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	2
300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	1
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	7
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	1
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	3
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	2
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	2
300159545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	9
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	1
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	1
300159851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300159457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	3
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	1
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	10
300157658	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C	14
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	1
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C	1
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	2
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	2
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300158404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	1
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	3

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017448068

Portaria nº 2444 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.168475/2021-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	3
300063567	ADELAIDE INES CAVALI	Professor Classe C	8
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C	14
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	37
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	29
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	38
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C	38
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C	7
300157457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	3
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	23
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	32
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	30
300141065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C	3
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	12
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	41
300157601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	40
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	11
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	58
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	28
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C	3
300164659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	13
300115137	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	4
300036482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	Professor Classe C	46
300158588	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C	29
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C	23
300028083	ALFEU RAMALHO NETO	Professor Classe C	3
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	10
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	10
300125326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C	13
300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	12
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	10
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	14
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	12
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	29
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	4
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	15
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	4
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	15
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	46
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	4
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	5
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	17
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	12
300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C	46
300158325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	40
300164654	ANDREIA TETZNER LEONARDI	Professor Classe C	15
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	24
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	12
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	4
300064367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C	3

300161286	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C	16
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	4
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	29
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	4
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	10
300114959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	Professor Classe C	35
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	56
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	10
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	47
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	32
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	40
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	26
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C	4
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	32
300159469	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	4
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	10
300141169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	Professor Classe C	26
300160620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	6
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	46
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C	46
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300161417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	4
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	29
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	22
300160374	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C	48
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	15
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	30
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	30
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	3
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	34
300141207	CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C	12
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	Professor Classe C	8
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	16
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C	12
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	4
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	48
300158143	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	37
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	5
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	23
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	12
300025580	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	Professor Classe C	40
300026850	CLAYTON AMARAL BATISTA	Professor Classe C	12
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	4
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	46
300024861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	4
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	13
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	17
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	11
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	4
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	18
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	4
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	44
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C	26
300157444	CRISTINA PETRI	Professor Classe C	4
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	4
300163045	DAISY WILKE	Professor Classe C	15

300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C	12
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	4
300073264	DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300025092	DARCI KESSLER	Professor Classe C	4
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300122058	DEBORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300161612	DEBORA MIRANDA DIAS	Professor Classe C	4
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	32
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C	46
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	22
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	4
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C	3
300164779	DEUZELI BERNARDO LUCIO	Professor Classe C	14
300058228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	4
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	2
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	8
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	Professor Classe C	10
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	3
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	12
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C	43
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	19
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	32
300105928	EDINEIA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300026553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	4
300158348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	14
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	12
300157452	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300157609	EDMILSON SOUZA SANCHES	Professor Classe C	14
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	4
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	3
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C	4
300118078	EDNA VOGAN FEITOSA	Professor Classe C	4
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	12
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	21
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	4
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	36
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C	3
300159617	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	4
300023591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	20
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	26
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	16
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	3
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	30
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	4
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C	4
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	3
300158352	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	12
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300159579	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C	32
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	8
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C	20
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C	4

300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	4
300012807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	3
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	12
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	46
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300113068	ELOISA CRISTIANE REHFELD	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300157477	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C	12
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C	6
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	12
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	21
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	46
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	4
300020329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	12
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	21
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	36
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	4
300125776	ERICLES SANTO RAMOS	Professor Classe C	4
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	4
300150172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C	16
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	4
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Professor Classe C	16
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	4
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	12
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	4
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	15
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	25
300161890	FABIANE BAZZI ROCHA	Professor Classe C	44
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C	22
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	4
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	8
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	12
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C	27
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	30
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	22
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	4
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	29
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	12
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	8
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	28
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	4
300162237	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	Professor Classe C	7
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C	40
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	24
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	12
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	12
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	18
300125329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C	4
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300117472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	10
300163607	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	48
300157584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	8
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	3
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	3
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	4

300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C	4
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	28
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	37
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	4
300144960	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C	4
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	10
300161378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	58
300158605	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	37
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA	Professor Classe C	26
300160147	GRACIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	36
300121954	GREICE ELE DAVILA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	45
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	3
300163869	HELCK ARAUJO DE MELO	Professor Classe C	35
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	15
300026277	HELENICE ALVES DA SILVA	Professor Classe C	4
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	30
300111311	HELIANE RAMOS KUHN	Professor Classe C	3
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	10
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300157625	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C	4
300014400	IEDA NEVES CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	37
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300159282	INÊZ AMARO LOPES	Professor Classe C	4
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	40
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	10
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	30
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	4
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	4
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	3
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	14
300086442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C	4
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	12
300158522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	3
300158368	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	14
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	12
300111428	IVANILDE DA COSTA	Professor Classe C	30
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	10
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C	14
300158526	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	16
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	12
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C	46
300140911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	36
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	16
300162997	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300118688	JAILSON SOARES DE LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	32
300157503	JANDER CASTRO DE ARAUJO	Professor Classe C	4
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	8
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	46
300157726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	6
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C	46

300157461	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C	24
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	56
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	9
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	12
300158151	JESSICA SILVA FELIX BASTOS	Professor Classe C	4
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	29
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	8
300099939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	35
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	45
300157450	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C	16
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	3
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	8
300161025	JOELIA CUSTODIO PACHECO DE ARAUJO	Professor Classe C	15
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	4
300141364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C	4
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	32
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	45
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	4
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	4
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	4
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	25
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	8
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	21
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	38
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	4
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	10
300023897	JOSEMAR DO SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	3
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	23
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	22
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	3
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	2
300015919	JOSIAS PEREIRA	Professor Classe C	4
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	3
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	18
300020219	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	Professor Classe C	28
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	4
300157462	JOZILEIDE MENDES MARTINS	Professor Classe C	18
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	4
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	27
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	24
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	Professor Classe C	4
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	16
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	16
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	28
300161429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	12
300160117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	10
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	11
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	12
300161900	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300158746	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	46

300142950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	Professor Classe C	10
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300106190	KENIA LINDENBERG BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	4
300157629	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C	13
300027540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C	4
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	4
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	12
300163142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	38
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	10
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	4
300170565	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	23
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	35
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	21
300157545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	35
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C	8
300157513	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C	8
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	10
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	8
300027008	LOURENCA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	4
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	12
300160724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	38
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	3
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	4
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	4
300119820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C	8
300159613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	9
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO	Professor Classe C	46
300132534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	16
300110065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	36
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C	18
300080448	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch25	42
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300171335	LÚCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C	44
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	4
300162971	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	Professor Classe C	8
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	22
300160770	LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	28
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	12
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	14
300100781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	Professor Classe C	22
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	4
300141200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C	44
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	34
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	17
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	13
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	26
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	4
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	24
300123986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	Professor Classe C	45
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	3
300113712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	46
300158315	MAILZA MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	34
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	11

30011569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	34
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	40
300160616	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C	3
300028064	MARCIA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	2
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	16
300160713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	20
300160082	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C	25
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	46
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C	10
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	3
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	26
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	14
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	26
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	18
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	12
300124292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	24
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	30
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C	40
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	4
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	3
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	50
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	28
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C	27
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	44
300158050	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C	4
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	6
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	40
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	12
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	16
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C	10
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	29
300039111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	13
300050865	MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300027803	MARIA LUCIA FLORIZZI DE MELO	Professor Classe C	3
300157467	MARIA LUCIA MEDEIROS	Professor Classe C	30
300159511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	38
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	9
300012339	MARIA LUIZA FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	8
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	12
300157724	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300100729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	4
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	37
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	41
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	16
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	24
300158464	MARIANA PIMENTAL	Professor Classe C	34
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	18
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	6
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	34
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	8
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	4
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	28

300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	4
300014828	MARILZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124999	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	Professor Classe C	46
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	8
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	46
300155395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	10
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300169074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	12
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	8
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	11
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	4
300157454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	16
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	8
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	21
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	3
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	8
300130376	MAYARA MARIA DE LIMA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157866	MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	Professor Classe C	12
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	37
300125954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C	4
300079267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	30
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	40
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	4
300157273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	4
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	6
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	14
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	30
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C	48
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300160728	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	20
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	16
300158952	NATALIA ALVE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3
300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	19
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	10
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	3
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	46
300158485	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C	3
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	12
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	12
300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	18
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C	16
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	46
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	28
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	3
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	14
300025877	ODAIR JOSE MISSIATTO	Professor Classe C	6
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	3
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	22
300025628	ORCINA GONCALVES MAIA	Professor Classe C	34
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	3
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	4
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	29
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	26

300125688	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	Professor Classe C	3
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	30
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	4
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	4
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	9
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	40
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300159216	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	4
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	34
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	4
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	27
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C	4
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C	40
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	42
300106126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C	12
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	3
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	45
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	3
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	4
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	45
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C	4
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	11
300159514	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C	10
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	41
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	12
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	10
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	34
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	28
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	10
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	37
300013598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C	8
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	8
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	49
300080447	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	Professor Classe C	4
300160815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	4
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	8
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	14
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	7
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	24
300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	5
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	12
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	33
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	6
300117937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C	46
300051593	ROSICLER PEREIRA NUNES	Professor Classe C	48
300159706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	Cedido com ônus para o Estado	12
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	14
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C	46
300157663	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C	4
300158852	ROZELMA SOUZA SANTIAGO	Professor Classe C	14
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	30

300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	14
300012692	RUTH MARIA SARAIVA SILVA	Professor Classe C	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	4
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	26
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	4
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	10
300159530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	3
300159615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	14
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	4
300163032	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	3
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	45
300063489	SEBASTIAO FLORES SARUDAKIS	Professor Classe C	36
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	32
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	39
300140947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	Professor Classe C	42
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	27
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	4
300160904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	26
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	28
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	4
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	25
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	12
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	3
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	14
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C	4
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	4
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	8
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	11
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	6
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300037264	SINVAL DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	26
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C	45
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C	4
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	38
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	19
300171342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C	36
300160711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	14
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	26
300161279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	10
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	34
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	25
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	12
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	22
300062052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300158587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	16
300022895	TERESA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	8
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	48
300142321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	7
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	48
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C	41

300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	10
300159225	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	35
300158454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	8
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	4
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	30
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	4
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C	29
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	3
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	12
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	45
300013439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	48
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	12
300098746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C	16
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	37
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300158583	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Professor Classe C	4
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	12
300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	3
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	26
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	3
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	4
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	48
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	12
300050790	VILMA BARROSO BRAGA	Professor Classe C	46
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	12
300159545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	46
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	3
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	4
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300159851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	28
300159457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	13
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	4
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	45
300157658	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C	42
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	4
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	20
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C	9
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	12
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	4
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300158404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	4
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	21

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

Protocolo 0017448089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 3934 (0014464566) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **05 horas extras** provenientes do mês de **julho/2017** em favor de **Marcelo Martins Farias, CPF:132.422.228-06**, **PROCESSO: 0029.018927/2017-34** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

Protocolo 0014467043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 3941 (0014473928) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **50 horas extras** provenientes dos meses de **março e abril/2017** em favor de **Cátia Aparecida Vieira Batista Silva, CPF: 691.714.402-91** , **PROCESSO: 0029.031930/2017-43** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.
Protocolo 0014475828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 3705 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **133 horas extras** provenientes dos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2016** em favor de **MARCOS ANTÔNIO RAMOS, CPF: 752.519.321-20**, **PROCESSO: 0029.002966/2020-15** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 21 de outubro de 2020.
Protocolo 0014213062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4074 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **18 horas extras** provenientes dos meses de **agosto e setembro/2019** em favor de **Valmir José da Silva, CPF: 690.383.682-91**, **PROCESSO: 0029.024857/2020-59** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 12 de novembro de 2020..
Protocolo 0014613834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a **Portaria 4631 (0015485344)** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **12 horas extras** provenientes dos meses de **SETEMBRO E OUTUBRO/2019** em favor de **EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO, CPF: 290.484.192-04**, **PROCESSO: 0029.104383/2020-28** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015485579

EXTRATO**EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S **Alvejante contendo hipoclorito de sódio a 2-3. 9%**, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 16.464,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020 NE 04815, de 02.12.2020 (0014999569).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

Ji-Paraná, 21 de maio de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas
Edson de Almeida Magalhães
– Representante Legal contratada

Protocolo 0018117327

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF. Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **José Pedro Pereira, CPF 412.633.759-87**, para fornecer a EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, 410 quilos de filé de peixe Tambaqui. No valor total estimado de R\$11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Rolim de Moura, 21 de Maio de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018118596

Portaria nº 3044 de 21 de maio de 2021

Institui modalidades esportivas desenvolvidas nos Centros de Treinamentos de Desporto Escolar – CTDE – Time Rondônia da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – GEFACEE/DGE/SEDUC, conforme Lei nº 4.217/2017 e Decreto nº 22.810/2018 e revoga a Portaria nº 6293/SEDUC, de 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando a Lei nº 4.217, de 18 de dezembro de 2017, que Institui o Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE destinado a subsidiar as escolas da rede pública estadual de ensino e conveniadas, cria os Centros de Treinamentos de Desporto Escolar - CTDE-TIME RONDÔNIA, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 22.810, de 9 de maio de 2018, que regulamenta a Lei nº 4.217, de 18 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, destinado a subsidiar as escolas da rede pública estadual de ensino e conveniadas, cria os Centros de Treinamentos de Desporto Escolar - CTDE-TIME RONDÔNIA, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 5704/SEDUC-GEFACEE, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira de Magistério Público de Rondônia em Educação Física para participarem do processo seletivo interno do Projeto "CTDE TIME RONDÔNIA", e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 24.427, de 7 de novembro de 2019, que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 22.810, de 9 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as modalidades esportivas desenvolvidas nos Centros de Treinamentos de Desporto Escolar – CTDE - Time Rondônia da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - GEFACEE/DGE/SEDUC, conforme Lei nº 4.217/2017, Decreto nº 22.810/2018, Decreto nº 24.427 de 07/11/2019 e Portaria nº 5704 de 19/05/2018.

Art. 2º As modalidades desportivas a que se refere o artigo anterior, são estabelecidas mediante a aprovação pelo setor competente da Secretaria de Estado da Educação, do Projeto Pedagógico apresentado pelas Coordenadorias Regionais de Educação devidamente estruturados anualmente, em conformidade com o Art. 11 do Decreto 22.810 de 09 de maio de 2018, obedecendo os trâmites processuais, instituídas a seguir:

ORD	CTDE	CRE	MODALIDADES
01	EEEFM Marcelo Cândia Marcos Freire, Sub Sede 1	Porto Velho	Atletismo, basquetebol, futsal, natação e vôlei de praia
02	EEEM Major Guapindaia	Porto Velho	Basquetebol, futsal, handebol e voleibol
03	EEEM João Bento da Costa	Porto Velho	Natação
04	EEEFM Dom Pedro I	Porto Velho	Ginástica rítmica
05	EEEFM Gonçalves Dias	Ji Paraná	Futsal, voleibol e vôlei de praia
06	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	Pimenta Bueno	Futsal, handebol e tênis de mesa
07	EEEFM Maria Arlete de Toledo	Vilhena	Ginástica rítmica, voleibol e vôlei de praia
08	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Rolim de Moura	Futsal e ginástica rítmica
09	EEEFM Flora Calheiros Cotrin	Porto Velho	Natação, voleibol, vôlei de praia e futsal
10	EEEFM Carlos Gomes	Cacoal	Voleibol e Atletismo Paralímpico
11	IEE Paulo Saldanha	Guajará Mirim	Futsal, handebol, tênis de mesa, badminton e atletismo
12	EEEFM Marcos Bispo	Ji Paraná	Atletismo e handebol
13	EEEFM Anísio Teixeira	Ariquemes	Voleibol e futsal

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6293/SEDUC, de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018110670

Portaria nº 3020 de 20 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar

nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.46-(0017747437) -SEDUC-NGD-(0018047910) Processo nº 0029.191679/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/05/2021**, o servidor **ODAIR APARECIDO GOMES**, matrícula nº **300052728**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional N-I, para exercer a função de Secretário da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018080504

Portaria nº 3009 de 20 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 45 (0017733480) Despacho SEDUC-NGD (0018047114) processo nº 0029.190672/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **03/05/2021**, o servidor **RAMILE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **300113383**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional N-II, da função de Secretário da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Tipologia 02, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018076513

Portaria nº 3011 de 20 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.75-(0017693275) -SEDUC-NGD-(0018045747) Processo nº 0029.187399/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interino no período de **31/03/2021 à 28/06/2021** o(a) servidor o(a) **FABIÚLA CRISTINA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300106045**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI** em substituição a titular **OLIVETE TEREZINHA KRUK** matrícula nº 300022081, **Tipologia 03**, localizada no Município de Espigão do Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018077439

Portaria nº 3007 de 20 de maio de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 29 e 33(0017975529) (0017964499) SEDUC-NGD (0018033654) e Processo nº 0029.207589/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/06/2021**, o(a) servidor(a) **HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNÇÃO**, matrícula Nº **300056016**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F. Maria Comandoli Lira, Tipologia 02 localizada no Município de **SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA** /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018075362

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME CNPJ: 04.471.458/0001-80, para prestação de serviço, qual seja, compra de material, papel sulfite no valor estimado de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 21 de maio de 2021.

Protocolo 0018113574

EXTRATO

EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.828,67 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 4.828,67 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03702 e 2020NE03703, de 20.10.2020 (0014182383 e 0014182466).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.070567/2020-87****SIMONE FERREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA

(CONTRATANTE)

ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Representante da Empresa ECOLIM EIRELI - ME.

(CONTRATADA)

Protocolo 0017218050

EXTRATO

EEEFM MANUEL BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:**Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$253,80(Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 26.928,00(Vintee seis mil novecentos e vinte e oito reais)**, Programa/Atividade: COVID19 EMERGENCIAL, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04775, de 01/12/2020. As despesas correrão por conta do , creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.070338/2020-62)0014995114**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será atétrinta de junho do ano corrente (30) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.464111/2020-12.****ASSINAM:** TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MANUEL BANDEIRA – e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA .– Representante Legal. NOME COMPLETO, Diretor(a), TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI.

Colorado do Oeste, 04 de maio de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016876509

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. “Paulo de Assis Ribeiro”**CONTRATADA:**L. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04715, de 30/11/2020 (0014944252)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.031264/2021-20

Colorado do Oeste, RO, 19 de maio de 2021

ASSINAM:

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Pelo Contratante

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Representante

Pela Contratada

Protocolo 0018045938

Portaria nº 3013 de 20 de maio de 2021

CEEJA – CECÍLIA MEIRELES

A Diretora do CEEJA – Cecília Meireles no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de maio de 2021, a Srª ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 839.008.102-49 matrícula nº 300115402, JULIANA MIGUEL DA SILVA, CPF: 916.503.642-53 matrícula nº 300106536, NELSO MACIEL DA ROSA PAZ, CPF: 414.676.209-04 matrícula nº 300025127, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº 0029.203841/2021-91 adquiridos pelo Conselho Escolar do CEEJA – Cecília Meireles para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS, CPF: 390.711.112-53, matrícula nº 300099102, ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 315.405.462-68, matrícula nº 300018913 e MILTON JOSÉ DA SILVA, CPF: 570.702.029-20, matrícula nº 300015917.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 20, maio de 2021.

ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018078987

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

EEEFM .MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. MONTEIRO LOBATO

E CONTRATADA A EMPRESA : DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo , através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020 Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15** (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 0118000000 ou Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 141, 15(Centoe quarenta e um real e quinze centavos), Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE 04096, de 09/11/2020 (0029.073430/2020-84) (0014531084), (0014531175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . 0029.034735/2021-51

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos– Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS da EEEFM MONTEIRO LOBATO e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** –Representante Legal da empresa **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

São Felipe D'Oeste-RO, 20 de maio de 2021

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018091588

EXTRATO

EXTRATO Nº 1853

CONTRATO Nº 001/2021/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

CONTRATADA: JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.

OBJETO: Aquisição de 72,570 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 410g cada, para atender a E.E.E.F.M. José Rosales dos Santos.

VALOR: R\$ 2.118,32 (Dois mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NE01607 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- (0011929898)

PROCESSO RELACIONADO: 0029.096703/2020-69 e 0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

Assinam:

KEILA SANTOS COELHO - Presidente do Conselho Escolar Nilson Silva

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Protocolo 0018095964

Portaria nº 3035 de 20 de maio de 2021

EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

A Diretora da EEEFM José Rosales dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de maio de 2021, a Srª Maria Aparecida Inocêncio Vitor, CPF: 469.188.762-87, Matrícula nº: 300024723, Luzia Luciana Siqueira, CPF: 688.179.832-68, Matrícula nº 300105915 e Cleusa Santana Malamim, CPF: 327.309.502-49, matrícula nº 300024787, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº0029.215873/2021-30, adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Josiane Custodio da Silva, CPF: 843.877.422-91, Matrícula nº300111923, Renato de Oliveira, CPF: 006.687.822-50, Matrícula nº: 300137399 e Marcielly da Silva Ramos, CPF: 014.655.772-70, Matrícula: 300141568.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018096192

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL CNPJ n. 26.598.238/0001-54, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Port. 49/2019/SEDUC-NTFG, autoriza a empresa, CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE, CNPJ n. 10.556.240/0001-20, a iniciar a execução da CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS COM BANHEIRO, REFORMA NA COBERTURA E PINTURA GERAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais 0018001006, do Projeto Básico 0016671624 e, deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2021.

ADJALMA ROCHA DE SOUZA

Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Protocolo 0018049785

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.

A Vice Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.186/2020/SEDUC-NTFG de 14 de janeiro de 2019 Publicado no DOE Edição Nº 10 de 15 de janeiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº(0029.073411/2020-58), processo nº (0029.491981/2020-26) e processo nº (0029.105350/2021-86) para aquisição de Material de expediente, no elemento de despesa 30.02, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ: 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 7.102,89 (Sete mil cento e dois reais e oitenta e nove centavos) e em favor da empresa R.T.B. COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75 no valor de R\$ 1.379,30 (Um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para atender as necessidades desta Escola .

São Felipe D'Oeste, 24 de maio de 2021.

Gleice Gomes da Rocha

Matrícula: 300098797

Protocolo 0018123565

CONTRATOCONTRATO 01

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CORA CORALINA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORA CORALINA E A EMPRESA ECOLIM EIRELI-MEPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Aos 20 dias domês de Abril do ano de 2021, O conselho Escolar da **E.E.E.F.M. Cora Coralina, situado na Avenida Guaporé, setor 05, CEP:76870-631, Ariquemes/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª Albaniza Oliveira Dias de Sá, RG n.º 1.075.482 SSP/PB, CPF: 468.379.904-97 e a **Empresa Ecolim Eireli-ME**, CNPJ/MF n.º 17.221.558/0001-08, estabelecida no Município de Ji-Paraná na rua Tenente Brasil, nº 540, Bairro centro, CEP: 76.900-014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexander Alves Guimarães Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Comerciante inscrito no RG: 928096 SSP/RO, CPF: 981.741.777-87 Residente na Rua dos Suruis, Nº 194 – Bairro: Urupá Cidade: Ji-Paraná/RO, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de **R\$ 40.544,64 (Quarentam e quatro reais e quarenta e quatro centavos.)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entrega integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
0017474221	20 dias
0017474221	40 dias

EM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO SPRAY- BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY,CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LIQUIDA	UNID	04	7,07	28,08
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS DE 23/ 10/1996, TENHA APROVADO DO INMETRO.(500 ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUALIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	117,1	4,65	5,445
3	SABONETE LIQUIDO – SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO, PRONTO PARA USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO, SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500 ML, 1L , 5L) DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	3,521	2,47	8,672
4	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	12,336	26,339	R\$ 26,339
	TOTAL GERAL				R\$ 40.544,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ **R\$ 40.544,64 (Quarentam e quatro reais e quarenta e quatro centavos.)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 001/2021**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 001/2021**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-

SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - Regular, creditadas diretamente na **conta nº 10536-8 agência 1178-9 Banco do Brasil**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES CPF: 981.741.777-87 CONTRATADA		ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ CPF: 468.379.904-97 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR	
1ª TESTEMUNHA		2ª TESTEMUNHA	
CREONICE DAVID CAMPOS 350.738.022-68		LARISSA LIMA KRAJEWSKI 027.364742-36	

Ariquemes, 20 de Abril de 2021.
Protocolo 0017476504

ERRATA

Contrato 05/2021

Onde-se lê:

1. 2As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2019/ 2020
02	Lixeira redonda. material aço inoxidável, capacidade de 15 litros, tipo com tampa e pedal. dimensões mínimas: altura 39,0 cm, largura 28,0 cm, profundidade 27,5 cm	Unid	05

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2019/ 2020
------	-------------------------------------	-------	-----------------------------------

02	Lixeira redonda. material aço inoxidável, capacidade de 15 litros, tipo com tampa e pedal. dimensões mínimas: altura 39,0 cm, largura 28,0 cm, profundidade 27,5 cm	Unid	17
----	---	------	----

Protocolo 0018132470

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº XX/20XX/CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº.1097 de 16 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.201157/2021-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DA ESCOLA REFORMA ELÉTRICA E CIVIL, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2020NE05829, de 30/12/2020, lançada no Processo nº 0029.176.558/2020-07/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.43.00

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 328.042,18 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: 31 de MAIO de 2021, às 08:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, situada à Rua:Saulo de Alcântara, nº 2070, - Bairro Centro – CEP: 76.915-500 - Distrito de Nova Londrina – Ji-Paraná/RO, Fone: (069) 69-3428-2070.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEFM EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 24 MAIO de 2021.

AMAUROLIXAVIERDASCHAGAS

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0018132661

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMCJTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2021

PREÂMBULO

A EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira do município de JI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 31 de maio de 2021 às 8:00h, situada na Rua:Saulo de Alcântara, nº 2070, - Bairro Centro – CEP: 76.915-500 - Distrito de Nova Londrina – Ji-Paraná/RO, nas dependências da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a contratação de empresa de engenharia para reforma elétrica e civil no prédio Escolar da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, no Distrito de Nova Londrina, no município de Ji-Paraná/RO., NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 328.042,18 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: Governo Estadual (**Recursos do Tesouro**) – sub elemento de Despesa: 33.90.39.17, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 08h00min do dia 31 de maio de 2021, nas dependências da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Distrito de Nova Londrina no município de JI- PARANÁ, situada na Rua: Saulo de Alcântara, nº 2070, - Bairro Centro – CEP: 76.915-500 - Distrito de Nova Londrina – Ji-Paraná/RO., quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Distrito de Nova Londrina no município de JI-PARANÁ, situada na Rua: Saulo de Alcântara, nº 2070, - Bairro Centro – CEP: 76.915-500 - Distrito de Nova Londrina – Ji-Paraná/RO, das 8 horas às 13 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos críticos de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 328.042,18 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 horas às 13 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELÉTRICA E CIVIL NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **90 (NOVENTA) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum**

ônus para a LICITANTE.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA., cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 002/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ABERTURA: 31 de MAIO de 2021, às 8:00h. EMPRESA: _____

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 002/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ABERTURA: 31 de MAIO de 2021, às 8:00h. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, decaracterísticas igual ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;
c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e parcial ao ano lícitado já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive

custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbais globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

17.1.3 - Quanto aos modelos dos Anexos VI, VII, VIII e Anexo IX, a licitante deverá seguir os modelos padrão dos documentos exigido e retirado na escola.

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 08h00min do dia 31 de maio de 2021, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passar à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais

decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) dias corrido, que será computado excluindo o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 – Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 24 DE MAIO DE 2021.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG:500194

CPF:474.230.139-00

Matrícula:300026787

ELIANE PAULINO PISSOLATO

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG:877771

CPF:756.625.072-87

Matrícula:300112822

Protocolo 0018131970

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Mobile Telecom LTDA - ME: 22.309.632/0001-74**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**.

Santa Luzia D'Oeste, 24 de maio de 2021.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0018132601

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 04.186.962/0001-38, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados, a partir de 25/05/2021, no valor total estimado de R\$ 2.533,77 (Dois mil Quinhentos e Trinta e Três reais e Setenta e Sete centavos).

Castanheiras, 24 de maio de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0018134083

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados, a partir de 25/05/2021, no valor total estimado de R\$ 2.067,95 (Dois mil Sessenta e Sete reais e Noventa e Cinco centavos).

Castanheiras, 24 de maio de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0018134245

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados, a partir de 25/05/2021, no valor total estimado de R\$ 1.720,00 (Um mil Setecentos e Vinte reais).

Castanheiras, 24 de maio de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0018134279

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da EEEFM: Gonçalves Dias , situado a AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes no município de Ji-Paraná/RO por meio da comissão de Compras, convoca a **empresa RISSE & TRINDADE LTDA, CNPJ: 08.267.557/0001-03**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento alusivos à contratação direta, para aquisição de Material de Consumo/ Aquisição de Uniformes.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E OBJETIVO

Aquisição de (Material de Consumo/expediente), para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, no Município de Ji-Paraná/RO, localizada na AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes/ Município de Ji-Paraná-RO tendo em vista a necessidade de Material de Consumo para melhor desempenho das atividades escolares e Pedagógicas.

2.1. Do Objeto

Constitui objeto contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Consumo/expediente.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Nº	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
02	LÁPIS PRETO	UND	211	R\$ 0,39	R\$ 82,29
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	08	R\$ 40,50	R\$ 324,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	06	R\$ 46,50	R\$ 279,00
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00

06	TESOURA AÇO INOX ESCOLAR	UND	15	R\$ 12,25	R\$ 183,75
07	PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 RESMA	CX	12	R\$ 174,99	R\$ 2.099,88
08	PAPEL VERGE	CX	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00
09	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	08	R\$ 13,69	R\$ 109,52
10	FITA DUPLA FACE	UND	04	R\$ 4,80	R\$ 19,12
11	CORRETIVO	UND	08	R\$ 2,39	R\$ 19,12
12	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
13	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UND	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
14	PASTA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	UND	15	R\$ 1,05	R\$ 15,75
15	REFIL DE TINTA PARA QUADRO BRANCO	UND	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
16	BOBINA PAPEL KRAFT	BOBINA	01	R\$ 112,99	R\$ 112,99
17	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	UND	30	R\$ 12,59	R\$ 377,70
18	CLIPS Nº 2/ 0	CX	04	R\$ 3,20	R\$ 12,80
19	CLIPS Nº 4/ 0	CX	04	R\$ 3,10	R\$ 12,40
20	VALOR ESTIMADO DAS DESPESAS			VALOR TOTAL R\$	R\$ 4.399,99

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os objetos adquiridos deverão ser entregues na EEEFM **Gonçalves Dias, no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO em até 15 (quinze) dias.

O prazo do materiais adquiridos somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos ou na prestação dos serviços, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **EEEFM** na AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes,, Ji-Paraná/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Da Habilitação Jurídica

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de subestabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 4.2.1, e vice-versa; (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
9. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
10. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
11. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
13. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6. PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS**, CNPJ: 04.632.253/0001-39 – **Endereço:** na AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-803

6.5 A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 5 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
8. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
11. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
12. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. – Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
14. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
15. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser apresentado na **EEEEFM: GONÇALVES DIAS** na AV. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-803

10.2. A remessa da proposta e documentos condiciona a empresa às regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e torna-o passível das penalidades estabelecidas no presente e na Lei Geral de Licitações e outras correlatas.

Ji-Paraná, 18 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALDEMIR JOSÉ BENTO

Presidente:

Matrícula: **300026332**

LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA

Secretária

Matrícula: 300012804

ILDA POLTRONIERI

Membro

Matrícula: 300025002

Protocolo 0017707967

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executiva da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA NILTON DE JESUS SILVA 68849990120**, CNPJ: **09.381.459/0001-57**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, materiais de Consumo -, a partir de 26/05/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de Maio de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017708005

EXTRATO**E.E.EF.M MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.****PARTES:****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO DA ESCOLA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO****CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 317,25 (Trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 45.984,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, Nota de Empenho nº 2020NE04084, de 09/11/2020 (0014519112).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.097506/2021-48****ASSINAM:****EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ**

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Representante Legal da LR Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.

Rolim de Moura/RO, 12 de maio de 2021.

Protocolo 0017924103

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.073143/2021-55

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54/SEDUC-2021Partes: **SEDUC EPREFEITURA MUNICIPAL DE DE CASTANHEIRAS**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanheiras e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 21/05/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;

- Cícero Aparecido Godoi- Prefeito

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018115540

ERRATA

A Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, comunica aos interessados, que em atendimento ao **CONTRATO 01/2021/CTPM VII (0017018587)**, fica retificado a mudança do Nome da Empresa e da Marca do produto, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARINS EIRELI EPP

LEIA-SE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO 1159 (0017033700)

Processo: 0029.030909/2021-15

Contrato: Contrato 01/2021/CTPMVII (0017018587)

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL de CONSUMO e EPIs

Referencia: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2021 (0016771914)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII - CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP**, CNPJ n.º 13.807.868/0001-40, estabelecida na Rua: Venceslau Bras, nº 146, São Pedro, em Ji-Paraná/RO, a fornecer os produtos/materiais abaixo relacionados:

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UNID	NC	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
Total (R\$) =====>						R\$ 2.584,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº 646/2020, Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular/ Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.037302/2021-58).

Porto Velho, RO, 20 de Maio de 2021.

ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Diretora Geral do CTPM VII

Protocolo 0018078698

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS E AEMPRESA CONTRATADA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 169,20** (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 8.496,00 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03954, de 28/10/2020 (0014364996).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060756/2021-22

ASSINAM: Keila Santos Coelho– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos e a Senhor Leandro Ribeiro Fernandes Batista Representante Legal da empresa **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura-Ro, 24 de maio de 2021.

KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho

Protocolo 0018134652

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-GEFECE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORES PARA O FERA – FESTIVAL ESTUDANTIL RONDONIENSE DE ARTES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio do Núcleo de Arte e Cultura Escolar – NACE/GEFACEE/DGE, torna pública a Abertura de Credenciamento e Seleção de Profissionais para serviços de curadoria, com a finalidade de selecionar e analisar as produções inscritas no FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes/2021 mostra virtual.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo credenciar os profissionais das áreas de atuação nas linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro) sem ônus para o Estado de Rondônia, com a finalidade de montar a Comissão de Curadoria para o FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes/2021 mostra virtual, que irá analisar as produções de vídeos inscritos e selecionar aqueles que participarão das fases 2 e 3 do FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes/2021 mostra virtual, nos meses de junho, julho e agosto de 2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Curadoria e fazer parte da comissão técnica os profissionais e acadêmicos das linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro, residentes em Rondônia ou em outros estados do país.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada entre os dias 24 de maio até 04 de junho de 2021, por meio do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/vFUghVaYyqRfNgoc8>

3.2 No link do formulário de inscrição deverão ser anexados cópias digitais dos documentos em PDF;

3.2.1 Currículo artístico relacionando os principais trabalhos desenvolvidos nos últimos 3 (três) anos na área cultural;

3.2.2 Certificado de cursos de formação na área cultural realizados;

3.2.3 Certificados/diploma de formação em sua área de atuação conforme o caso: curso técnico/ graduação/ especialização, mestrado e doutorado, caso houver.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, todos os documentos relacionados nos subitens 3.2.1 ao 3.2.2 no item 3.2 são obrigatórios;

4.2 Não serão considerados envios de inscrições e/ou complementação de documentação após o prazo previsto no item 3.1;

4.3 A publicação das inscrições homologadas será feita no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes> não cabendo recurso, apenas solicitação de informações pelo e-mail culturaescolar@seduc.ro.gov.br

5. DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Os inscritos homologados receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Curso Técnico na área cultural conforme inscrição - 2 pontos;

5.1.2 Graduação concluída ou em curso (Acadêmico) na área de linguagens artísticas conforme inscrição - 03 pontos;

5.1.3 Pós Graduação na área artística ou cultural conforme inscrição - 04 pontos;

5.1.4 Comprovação de trabalhos realizados na área artística - 05 pontos;

5.2 Os inscritos serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida;

5.3 No caso de haver empate será utilizado como critério, a maior pontuação obtida no item 3.2.1;

5.5 Os classificados habilitados receberão nos e-mails cadastrados o regulamento do FERA/2021 mostra virtual como ferramenta para seleção e classificação das produções.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os serviços serão compensados por meio de CERTIFICADO (Até 240 horas) por curador;

6.2 O Núcleo de Arte e Cultura Escolar – NACE/GEFACEE responsabilizar-se-á pelo envio dos certificados;

6.3 O certificado será enviado em até 30 dias após o último mês do serviço prestado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os certificados do presente Edital correrão por conta da GEFACEE/NACE/SEDUC/RO;

7.2 A inscrição neste edital torna o proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem;

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica do Edital juntamente com a Secretaria de Estado da Educação – Seduc;

7.4 Fica eleito o foro da Comarca da Capital para serem dirimidas quaisquer questões jurídicas decorrentes do presente edital.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017992363

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 0029.030909/2021-15

Contrato: Contrato 04/2021/CTPMVII (0017022350)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e EPI'S (Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em gel)

Referencia: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2021 (0016771914)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII - CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa: **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO LTDA**, CNPJ n.º 19.859.630/0001- 44, estabelecida na Rua Salgado Filho, , 1616,B. Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, a fornecer os produtos/materiais abaixo relacionados:

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0012	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UNID	PLESTIN	23	R\$ 21,15	R\$ 486,45
Total (R\$) =====>						R\$ 486,45

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº 646/2020, Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular/ Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.037302/2021-58).

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2021.

ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Diretora Geral do CTPM VII

Protocolo 0017550461

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NILTON DE JESUS SILVA, CNPJ: 39.746.180/0001-90**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, serviço de cópias curriculares e extracurriculares para alunos, a partir de 20/05/2021, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018146477

Notificação nº 274/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): CLAUDIO MOURA MENEZES

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-DGE/GEFECE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/05/2021** conforme o item **2.4** do Parecer nº 301/2018/SEDUC-ATI do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.04635-0000/2013 (2787055) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.305233/2018-15.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 269 (0018110290) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0018110017

Notificação nº 276/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA (139.609.702-34)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-PORTO VELHO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/05/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 347 (5685998) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.11288-0000/2016 (2816480) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.309478/2018-11.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 271 (0018114140) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0018113488

Portaria nº 3067 de 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Julia Gomes de Almeida**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato do serviço de sondagem geotécnica – tipo CPT, realizado pela Empresa **CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.032.815/0001-27**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.007006/2021-22 e o servidor **Israel Lossólli Bacõn**, também lotado nesta Assessoria, como fiscal substituto.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 15 de abril de 2021.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018144886

Portaria nº 3069 de 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, **Jadson Souza de Melo, Alex Alexandrino da Silva e Weber Cerqueira Barbosa**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para compor a comissão de recebimento e certificação das notas fiscais referentes ao serviço e laudos de sondagem geotécnica – tipo CPT, realizado pela Empresa **CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.032.815/0001-27**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.007006/2021-22.

Parágrafo Único. Compete à comissão certificar as notas fiscais dos serviços e emitir termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 2280 (0017361252), publicada em 19 de abril 2021 e Portaria 2948 (0017998921), sem publicação.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018145035

EXTRATO

EXTRATO Nº 1890**CONTRATO Nº 001/2021/PEALE****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF ULISSES GUIMARÃES****CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA OTTO, CPF Nº 457.650.142-91.****OBJETO: Aquisição de 78,899 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 257g cada, para atender a E.E.E.F Ulisses Guimarães.****VALOR: R\$ 2.303,06 (Dois mil, trezentos e três reais e seis centavos).****DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NE01610 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- (0011378051)****PROCESSO RELACIONADO: 0029.095763/2020-64e 0029.148058/2021-58****VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.****DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021****Assinam:****ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães****LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA OTTO - Agricultor Familiar Individual.**

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente conselho escolar

Protocolo 0018151678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro abaixo repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Ji Paraná	EEEFM Tupã	00.729.172/ 0001-09	2019	R\$ 5.893,44	Parecer 624 (0018003598)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABEU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de maio de 2021

Protocolo 0018094412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Ji Paraná	EEEFM Rio Urupá	04.698.080/ 0001-51	2019	R\$ 19.174,40	Parecer 633 (0018048818)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

Protocolo 0018094087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	Parecer C.I - ID SEI
Ji PARANÁ	EEEFM PROF. EDILCE DOS S. FREITAS	00.667.312/ 0001-53	2019	R\$ 6.707,36	Parecer 622 (0017999256)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de maio de 2021

Protocolo 0018067194

Portaria nº 3073 de 25 de maio de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO XXXXXXXXX

Rua: Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: centro - CEP: 76.930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantaanna@educ.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Ordem e Progresso**, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:**VANDERLÉIA RIBONDI****Função: Professora****Matricula: 300126398**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRENE MOREIRA ALCANTARA**Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso****Matricula 300046316**

Alvorada do Oeste/RO, 25 de maio de 2021.

Protocolo 0018149991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	Parecer C.I - ID SEI
JI PARANÁ	IEE MARECHAL RONDON	04.698.270/ 0001-79	2019	R\$ 21.137,28	Parecer 629 (0018029635)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de maio de 2021

Protocolo 0018066886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado abaixo ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
JI PARANÁ	EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA	08.098.499/ 0001-23	2019	R\$ 18.501,50	Parecer 625 (0018004514)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado de Educação

Porto Velho, 19 de maio de 2021

Protocolo 0018064493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do Controle Interno (CI) – CI/SEDUC, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
JI PARANÁ	EEEFM PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	22.859.078/ 0001-07	2019	R\$ 22.798,97	Parecer 631 (0018032927)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

Protocolo 0018063696

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ nº: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora da EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **ROSELI DELFINO CODINHOTO**, CPF: 713.365.162-91, para fornecer a EEEF Rocha Pombo, 232.175 quilos de filé de Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 3.858,18 (Três mil oitocentos cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de Maio de 2021.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018139105

EXTRATO

EEEF ROCHA POMBO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROCHA POMBO.

CONTRATADA: A SENHORA **ROSELI DELFINO CODINHOTO**.

OBJETO: Aquisição de **132.175 Kg de Filé de Peixe Tambaqui**, para atender a escola Rocha Pombo.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.858,18 (Tres mil oitocentos cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2020NE01614 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041 -

(0011387848

PROCESSO RELACIONADO - 0029.207103/2021-13 - 0029.148058/2021-58**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Junho de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021.**ASSINAM:** EDVANIA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.**ROSELI DELFINO CODINHOTO** - Agricultora Familiar Individual.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de maio de 2021.

EDVANIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018147800

Portaria nº 3066 de 25 de maio de 2021

EEEE. ROCHA POMBO

ADIRETORA DA EEEF. ROCHA POMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 25 de Maio de 2021, os servidores: **Franceli da Costa Carvalho Polese**, CPF nº: 611.929.022-20, Matrícula nº 300106503, **Marlene Maria dos Santos**, CPF nº 497.833.352-00, Matrícula nº 300051259, e **Fátima Alves Ribeiro**, CPF nº 765.815.782-15, Matrícula nº 300107608, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de Peixe Tambaqui, nº 0029.207103/2021-13, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Milton Ferreira de Oliveira**, CPF nº 386.549.622-91, Matrícula nº 300022206, **Mário Alves Ribeiro**, CPF nº 632.061.702-06, Matrícula nº 300028191 e **Ilma Lucas de Andrade Silva**, CPF nº 162.857.602-25, Matrícula nº 300024868.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de maio de 2021.

EDVANIA DA SILVA
Diretor

Protocolo 0018144701

Portaria nº 3021 de 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DEYSE LUCIANE GUSMAO RIBEIRO**, matrícula n. **300113280**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018080518

Portaria nº 3048 de 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **DIVA ANTUNES REQUENHA OLIVEIRA**, matrícula nº 300142884, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/11/2019**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018113711

Portaria nº 3057 de 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOMOTRICIDADE**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **MILENE MOREIRA**, matrícula nº 300107141, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018116280

IDEP

ATA

ATA DA I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CONSUP/IDEP-RO

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10h:05min, reuniram-se em Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – CONSUP/IDEP-RO, por meio de web conferência veiculada pela sala virtual denominada Webex Meet, os Conselheiros Adir Josefa de Oliveira, Presidente do Conselho Superior, Aparecida Meireles de Souza, Cristine Senger, Edna Carla Neves Amaral Batista, Fabiana Aparecida Neves Freire, Ives Lima Batista, Maria da Conceição Silva Pinheiro, Paulo Dimer Justo, Rosângela Wendling Trevisan, Suzy Marques Ramos de Lima e Uiles Jesus Oliveira. A Presidente iniciou os trabalhos saudando a todos os presentes e em seguida, deu posse aos novos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 25.429, de 24 de setembro de 2020, a Conselheira Nina Cátia Alexandre, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO, André Gonçalves da Silva e Milene de Souza Bergamasch, representantes Discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará. Presentes também, a Diretora do CENTEC Abaitará, Adriana Lopes Barbosa, a Diretora Pedagógica do IDEP-RO, Eline Costa Silva, o Gerente de Desenvolvimento Educacional, Helder Cavalcante Silva Júnior, a Gerente de Avaliação, Controle e Registro – GRCA/IDEP, Pâmela da Silva Viana, Controlador Interno do IDEP/RO, Ricardo Passos Medeiros e a Diretora da Escola Técnica Estadual – ETEC, Sylvana Ventura da Silva Nunes. Com a conferência do quórum regimental, a Presidente do CONSUP deu início à sessão e após algumas considerações gerais, procedeu à leitura da Ordem do Dia, que tratou das seguintes proposições: **item 01. Ratificação da decisão de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, na forma Subsequente nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, bem como aprovação do respectivo Plano de Curso, conforme deliberação ocorrida na II Reunião Ordinária do CONSUP/IDEP-RO (Publicação no Diário Oficial do Estado de 19.02.2019), validação dos estudos realizados em 2019 e dos documentos escolares lícitamente expedidos pela Unidade Executora CENTEC Abaitará;** A presidente explicou que a decisão colegiada foi devidamente aprovada e registrada em Ata, publicada no D.O.E. de 19.02.2019. Na decisão foi autorizado o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na forma Subsequente na Unidade Executora, bem como aprovado seu plano de curso, entretanto, não houve a expedição e publicação do respectivo ato através de resolução. A presidente explicou aos conselheiros que o curso foi ofertado e a unidade executora necessita dos atos regulatórios de autorização e validação dos cursos publicados. Após prestar os esclarecimentos necessários, a presidente oportunizou a fala aos presentes e não havendo nenhum questionamento, a presidente submeteu a proposta para aprovação dos Conselheiros, que foi aprovada à unanimidade; **item 02. Autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Agropecuária na forma Subsequente e Concomitante nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, bem como aprovação do respectivo plano de curso, validação dos estudos realizados em 2020 e dos documentos escolares lícitamente expedidos pela Unidade Executora CENTEC Abaitará;** Em seguida, a presidente convidou a Diretora Pedagógica do IDEP-RO, Eline Costa Silva, para fazer uma apresentação sucinta do Curso Técnico em Agropecuária. A diretora iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e esclareceu que o curso técnico em agropecuária, que faz parte do eixo tecnológico de recursos naturais, foi implantado no CENTEC Abaitará no ano de 2020, ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio para 21 (vinte e um) alunos matriculados na referida Unidade Executora. A carga horária ministrada foi de (1.240) mil, duzentas e quarenta horas de aula teórico-prática e 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado, totalizando 1.390 (mil, trezentos e noventa horas), integralizado no período de 02 (dois) semestres, tudo conforme regulamentos legais voltados para a educação profissional, após sua exposição, devolveu a palavra à presidente. A presidente esclareceu que apesar da pandemia, os professores do CENTEC Abaitará conseguiram se adaptar ao novo modelo remoto de ensino e o curso manteve seu andamento e continua sendo ofertado de forma satisfatória, necessitando de regulamentação e os devidos registros. A presidente esclareceu que o curso técnico de agropecuária foi reajustado e solicitou novamente à diretora pedagógica que discorresse sobre as alterações e adaptações na carga horária necessárias para o ano letivo de 2021. A diretora pedagógica informou que a instituição, através de sua coordenação pedagógica juntamente com os docentes fizeram uma revisão que reestruturou o Plano de Curso de Técnico em Agropecuária para o ano de 2021, que passou a ter duas formas de oferta, concomitante e subsequente, com inclusão e redução de alguns componentes curriculares, ficando com 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico-práticas e 100 (cem) horas de estágio supervisionado, totalizando 1.300 (mil e trezentas) horas. A presidente enfatizou que com a constante evolução das tecnologias, seja no campo, na infraestrutura ou nos serviços, os ajustes, alterações e adaptações nos projetos tornam-se necessários, que o CENTEC Abaitará é uma referência no âmbito do agronegócio e há uma procura muito grande pelos cursos ofertados na área. A presidente oportunizou a fala aos presentes e não havendo nenhuma manifestação ou questionamento, a presidente submeteu a proposta para aprovação dos Conselheiros, que foi aprovada à unanimidade para a oferta em todas as unidades executoras do IDEP-RO. Na sequência, a presidente informou aos conselheiros que o IDEP-RO passa atualmente por um processo de ampliação com a aquisição de 04 (quatro) unidades móveis, fruto do empenho e investimento do governo estadual e em seguida abriu espaço para que os conselheiros fizessem o uso da palavra, caso assim desejassem, porém, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CONSUP, Conselheira Adir Josefa de Oliveira, agradeceu a todos pela honrosa presença e encerrou a Sessão às 10h:45min, e eu, Neila Carvalho de Sá, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que após leitura, será assinada por mim, pela presidente, pelos Conselheiros e demais participantes.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

NEILA CARVALHO DE SÁ

Secretária Executiva - CONSUP/IDEP-RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Superior - CONSUP/IDEP-RO

CONSELHEIROS E PARTICIPANTES:

André Gonçalves da Silva - Conselheiro Titular

Representante Discente do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC Abaitará

Aparecida Meireles de Souza e Souza - Conselheiro Titular

Representante da Governadoria do Estado

Cristine Senger - Conselheiro Titular

Representante do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Edna Carla Neves Amaral Batista -Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Fabiana Aparecida Neves Freire - Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Maria da Conceição Silva Pinheiro - Conselheiro Titular
Representante da Governadoria do Estado
Milene de Souza Bergamasch - Conselheiro Titular
Representante Discente do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC Abaitará
Nina Cátia Alexandre - Conselheiro Titular
Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO
Ives Lima Batista - Conselheiro Suplente
Representante da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação – DETIC
Paulo Dimer Justo - Conselheiro Titular
Representante do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC Abaitará
Rosângela Wendling Trevisan - Conselheiro Suplente
Representante da Escola Técnica Estadual – ETEC Porto Velho
Suzy Marques Ramos de Lima - Conselheiro Titular
Representante do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP
Uiles Silva de Jesus – Conselheiro Suplente
Representante dos Docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC Abaitará
Adriana Lopes Barbosa
Diretora do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará – CENTEC Abaitará
Eline Costa Silva
Diretora Pedagógica - IDEP-RO
Helder Cavalcante
Gerente de Desenvolvimento Educacional - GEDE/IDEP-RO
Pâmela da Silva Viana
Gerente de Avaliação, Controle e Registro – GRCA/IDEP-RO
Ricardo Passos Medeiros - Participante
Controlador Interno – IDEP-RO
Sylvana Ventura da Silva Nunes
Diretora da Escola Técnica Estadual – ETEC

Protocolo 0018011297

FEASE

Portaria nº 351 de 18 de maio de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância Memorando nº 51/2021/FEASE-CASEJIPADM.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **MILTON OLIVEIRA DE ABREU**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093894**, para responder interinamente pela função **FG-3** de Chefe de Plantão, em substituição o servidor **JOSÉ RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116520**, no período de **01/03/2021** a **31/03/2021**, por motivo de licença prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0018024971

Portaria nº 356 de 19 de maio de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID (0015016266).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARNEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300092809**, para exercer a função de Diretor da Unidade **FG-06** em, **substituição** ao Chefe de Equipe Plantonista o servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300092832**, nos períodos de **22 de novembro de 2020** à **05 de dezembro de 2020**, por motivo de licença médica. .

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0018064887

Portaria nº 359 de 21 de maio de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor das denúncias 0014381898, 0014381929, Ocorrência Policial 0014381947 e Julgamento 0016317742, encaminhadas a Ouvidoria Fease/FEASE-OUVI e investigados pela FEASE-CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018113765

Portaria nº 361 de 21 de maio de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Fease/Asjur ID 4050958, Despacho Fease/Asjur ID 4079353 e Despacho SEGEP/CGA ID 7450483;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2021; em desfavor dos servidores: R. S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.773; D.V. de B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.830; V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.949; R. de S. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.244; J. L. de M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.865; N. da S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.962; J. L. C. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.889; E. P. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.921; N. C. da S. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.960; J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.880; S. B. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.954; J. R. A. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.817.887; F. T. M. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.887; A. E. de S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.976; R. V. P. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.971 e V. F. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.950; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018113906

Portaria nº 360 de 21 de maio de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPPAD/FEASE em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018113844

IDARON

Portaria nº 326 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.176203/2021-40;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral, emitida em 26 de outubro de 2014, Eleições Gerais de 2014; e

CONSIDERANDO o Memorando 1 (0017548866).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n. 300125281, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017923195

Portaria nº 328 de 12 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.188233/2021-07;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 28ª Zona Eleitoral, emitida em 24 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0017702884).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091817, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, o gozo de 06 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017923571

Portaria nº 334 de 13 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.196502/2021-09;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0017811238).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **QUEICIANNE PANIAGO COLETA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092748, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017951995

Portaria nº 352 de 21 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.358068/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período programado pela Portaria nº 187 de 23 de março de 2021 (0016927583), correspondente a 08 (oito) dias de 05/04/2021 a 12/04/2021 para o período de 10/06/2021 a 17/06/2021, referente a servidora **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, matrícula 300150105.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0018111389

Portaria nº 356 de 25 de maio de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, Luiz Ângelo Luchetta, Cadastro 300042762, C.P.F. 577.125.571-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-39	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Rolim de Moura.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**JÚLIO CESAR ROCHA PERES****PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0018138964

EDITAL Nº 2/2021/IDARON-PROFTRAN

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA – CFO/CFOC

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Rondônia - IDARON, através da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV e, em conformidade com as Instruções Normativas nº 28/2016 e 33/2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que realizará curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para a Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC na forma do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso realizar-se-á sob a responsabilidade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON, de acordo com as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Curso tem como objetivo, promover a habilitação de profissionais responsáveis técnicos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC, nos termos da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016 para atender a demanda de produção e comercialização dos sistemas de produção de café, banana e citros em Rondônia.

1.3 Os pré-requisitos e número de vagas para os candidatos estarão estabelecidos no item 2 e 3 deste edital, respectivamente.

1.4 O conteúdo programático consta do anexo I deste edital.

1.5 Os Códigos dos municípios Pólos para realização das provas presenciais constam no anexo II.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no curso.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. A participação dos candidatos nesse curso de habilitação para emissão de CFO/CFOC deverá obedecer às seguintes exigências:

a) Possuir diploma de graduação em Engenharia Agrônoma;

b) No ato da inscrição o candidato deve apresentar comprovante de seu registro, ou visto, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

c) Comprovante de residência.

2.2. Poderão ser aceitas inscrições de concluintes do curso de Engenharia Agrônoma, desde que apresentado, em substituição das exigências constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1. deste Edital, declaração da instituição de ensino que o estudante concluiu todas as disciplinas obrigatórias estando faltando apenas ou:

a) a emissão do Diploma;

b) o Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 80 vagas para participação no curso.

3.2 Como se trata de um curso onde as pragas abordadas causam danos de interesse econômico em plantas de cultivo agrícola (café, banana e citros em geral), não serão disponibilizadas vagas para profissionais Engenheiros Florestais, de acordo com o art. 6º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via preenchimento do formulário eletrônico do “google forms” disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_OcGDHBE_cFagxhtYd3ealYmplKayzdbTGASelrMfkDQTXw/viewform.

4.2 O link das inscrições estará disponível no Portal da Idaron, no endereço <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/2021/05/20/8-curso-de-habilitacao-de->

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

responsaveis-tecnicos-para-emissao-de-cfo-cfoc/, acessando a página e clicar em “faça sua inscrição”.

4.3 Para confirmação da inscrição, os candidatos devem, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira profissional do CREA;
- b) Cópia do visto emitido pelo CREA para atuação em outra UF;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF ou da CNH;
- d) Foto do tamanho 3x4, desde que nítida e atual, do rosto do candidato;
- e) Declaração da instituição de ensino, nos casos enquadrados no “Item 2.2”;
- f) Cópia do comprovante de residência.

4.5 O período das inscrições será do dia 26 de maio a 08 de junho de 2021.

4.6 As inscrições serão automaticamente suspensas caso a coordenação do curso verifique que as 80 vagas foram preenchidas, por ordem de chegada, mesmo que o último dia de inscrição esteja previsto para o dia 08/06/2021.

4.6 Não serão aceitas inscrições após a data limite estipulada no item 4.5 deste edital.

4.7 Serão consideradas, para fins de efetivação de inscrição, a ordem cronológica das inscrições dos candidatos e que atendam em concomitância com os demais critérios de seleção deste edital, até o preenchimento do quantitativo total de vagas.

4.8 Excepcionalmente, somente serão aceitas inscrições de profissionais residentes no Estado de Rondônia.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS

5.1 Por se tratar de curso na modalidade virtual, os candidatos deverão disponibilizar de computador, notebook ou celular com acesso à internet.

5.2 A plataforma utilizada para acesso as aulas on-line será a do CISCO WEBEX, que deverá ser baixada pelos candidatos no endereço: www.webex.com.br.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as aulas virtuais do módulo de legislação e do módulo das pragas, que serão ministradas pelos Instrutores e especialistas referente a cada praga e legislação de defesa sanitária.

5.4 Será obrigatória a participação efetiva em 100% das aulas, de acordo com exigência do art. 8º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016.

5.5 Os links das aulas de cada dia serão disponibilizados após a confirmação da inscrição do candidato, no e-mail indicado no ato da inscrição.

5.6 O candidato **deverá obrigatoriamente** enviar e-mail para a coordenação do curso atestando o recebimento dos links das aulas.

5.7 A organização do curso recomenda aos candidatos que providenciem internet de boa qualidade (velocidade) para acesso as aulas, não cabendo nenhuma responsabilidade à Agência Idaron em casos de problemas decorrentes com a velocidade ou qualidade do sinal de internet.

5.8 A organização do curso recomenda que os candidatos disponham de, pelos menos, 2 aparelhos eletrônicos (notebook, computador de mesa, Tablet, smartphone) para o acompanhamento das aulas. Caso um aparelho não funcione ou apresente alguma incompatibilidade, o outro aparelho, que já deverá estar devidamente configurado com a plataforma do Cisco Webex, deverá ser utilizado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas **na modalidade presencial**, no pólo (município) que o candidato deve escolher, no ato da inscrição, conforme anexo II.

6.2 Para a realização das provas serão disponibilizados 2 municípios (pólos) por Regional.

6.3 A prova será realizada no dia 24 de junho de 2021, presencialmente no pólo descritos no anexo II deste edital, conforme indicação do candidato no ato da inscrição do curso.

6.4 Candidatos que decidirem mudar seu pólo de realização da prova só poderão pedir alteração até o dia 09 de junho de 2021, através de pedido simples por escrito para a coordenação do Curso, enviado para o e-mail: rodrigo.guedes@idaron.ro.gov.br, não podendo haver alteração após essa data.

6.5 A prova terá duração máxima de 2 horas e não haverá tolerância de tempo extra.

6.6 A escolha do pólo (município) de realização das provas não tem relação, necessariamente, com o município de residência do inscrito.

6.6 Não serão realizadas provas em outro dia/horário que não seja o estipulado neste edital, salvo nos casos em que o inscrito comunicar previamente à coordenação do curso a suspeita de infecção por COVID-19, apresentando posteriormente documentação comprobatória.

6.7 Nos casos previstos no “Item 6.6.” a coordenação agendará nova data para realização da prova, conforme liberação médica do inscrito e agenda da coordenação.

7. DO RESULTADO

7.1 Serão aprovados os candidatos que atingirem, pelo menos, 75% de acertos na prova, de acordo com exigência do § 1º, art. 8º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016.

7.2 Candidatos que não atingirem 75% de acerto na prova serão automaticamente desclassificados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do Curso será homologado pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV da Agência IDARON e disponibilizado em seu Portal no endereço: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/2021/05/20/8-curso-de-habilitacao-de-responsaveis-tecnicos-para-emissao-de-cfo-cfoc/>

8.2 Após a homologação do resultado final do curso, que será realizado pela GIDSV, a equipe organizadora entrará em contato com os responsáveis técnicos habilitados através dos telefones e e-mail disponibilizados no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O acompanhamento de publicações, avisos e comunicados referentes ao Curso é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas aos procedimentos estipulados nesse edital, assim como qualquer outra fase do Curso.

9.3 O Curso terá validade 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a pedido do responsável técnico na Agência Idaron com, no mínimo, 30 dias antes do vencimento, de acordo com § 4º, art. 9º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016.

9.4 Não serão concedidos horários especiais fora do conteúdo programático do curso para os candidatos que possuem emprego e/ou trabalho e que desempenham suas atividades no mesmo horário das aulas do curso, não sendo aceitos recursos, requerimentos, dentre outros.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DO VIII CURSO DE HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO), CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO (CFOC) E PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL (PTV) PARA FEA's

DA IDARON

MÓDULO I

DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, AGROPECUÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA,

NORMAS SOBRE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, TRÂNSITO DE VEGETAIS – CFO/CFOC, PTV E LEGISLAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Dia 14/06/2021 - Segunda-feira

Horário	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 08:15	Abertura do curso Palestrante: Presidente da Agência Idaron FEA Júlio Cesar Rocha Peres
08:15 – 08:35	Cenário atual da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Rondônia. Palestrante: FEA e Gerente GIDSV Jessé de Oliveira Júnior
08:35 – 09:05	Cenário atual do trânsito de produtos, subprodutos vegetais e agrotóxicos no Estado de Rondônia. Palestrante: FEA e Coordenador PROFTRAN Rodrigo da Silva Guedes
09:05 – 09:35	Padrão de sementes e mudas, situação dos viveiros de Rondônia e requisitos fitossanitários para produção de mudas de café Palestrante: FEA e Coordenador PROFSEM e PROFCON Renê Suaiden Parmejiani
09:35 – 10:05	Vigilância e controle de pragas no Estado de Rondônia Palestrante: FEA e Coordenador PROMOP João Paulo Souza Quaresma
10:05 – 10:25	Intervalo
10:25 – 12:00	Palestra – ORIENTAÇÕES GERAIS: Importância da Defesa Sanitária Vegetal (noções sobre normas internacionais e certificação, Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais – CIPV, acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias - SPS, noções de Análise de Risco de Praga – ARP, ALP, SMRP). Palestrante: M.e AFFA – Omar Roberto da Silveira SFA/ MT
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:30	Palestra – ORIENTAÇÕES GERAIS: - Requisitos fitossanitários, declarações adicionais; normas sobre certificação fitossanitária de origem e de origem consolidada (CFO e CFOC), permissão de trânsito de produtos vegetais (PTV), noções de qualidade operacional e rastreabilidade.) Palestrante: M.e AFFA - Omar Roberto da Silveira SFA/ MT
15:30 – 15:50	Intervalo
15:50 – 18:00	Palestra – ORIENTAÇÕES GERAIS: - Cadastro, inscrição e manutenção de Unidade de Produção e Consolidação, normas para emissão de CFO/ CFOC e PTV. Livro de registro, preenchimento e elaboração dos relatórios de emissão CFO e CFOC. Procedimentos de coleta de amostras oficiais, preenchimento da ficha de diagnose e envio ao Laboratório. Palestrante: M.e AFFA - Omar Roberto da Silveira SFA/MT

MÓDULO II

PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTES E PRAGAS REGULAMENTADAS EM RONDÔNIA

Dia 15/06/2021 - Terça-feira

Horário	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 10:30	Palestra – Praga regulamentada em Rondônia Meloidogyne spp. (Nematóide do cafeeiro): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador INCAPER Dr. Inorbert Melo
10:30 – 10:45	Intervalo
10:45 – 12:00	Palestra – Praga regulamentada em Rondônia <i>Meloidogyne spp.</i> (Nematóide do cafeeiro): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção/ mitigação de riscos e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador INCAPER Dr. Inorbert Melo

12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:30	Palestra – Praga regulamentada em Rondônia <i>Meloidogyne</i> spp. (Nematóide do cafeeiro): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção/ mitigação de riscos e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador INCAPER Dr. Inorbert Melo
15:30 – 15:50	Intervalo
15:50 – 18:00	Palestra – Praga Quarentenária Presente <i>Pseudocercospora fijiensis</i> (sigatoka negra): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador Embrapa Roraima Dr. Daniel Schurt

Dia 16/06/2021 - Quarta-feira

Horário	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 10:00	Palestra – Praga Quarentenária Presente <i>Pseudocercospora fijiensis</i> (sigatoka negra) e <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2 (moko da bananeira): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador Embrapa Roraima Dr. Daniel Schurt
10:00 – 10:20	Intervalo
10:20 – 12:00	Palestra – Praga Quarentenária Presente <i>Pseudocercospora fijiensis</i> (sigatoka negra) e <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2 (moko da bananeira): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Pesquisador Embrapa Roraima Dr. Daniel Schurt
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:30	Palestra – Praga Quarentenária Presente – <i>Candidatus Liberibacter spp</i> (greening), – <i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>Citri</i> (cancro cítrico) e – <i>Guignardia citricarpa</i> - <i>Phyllosticta citricarpa</i> (pinta preta): Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Dra Suely Xavier FEA da ADAB
15:30 – 15:50	Intervalo
15:50 – 18:00	Palestra – Praga Quarentenária Presente – <i>Candidatus Liberibacter spp</i> (greening), – <i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>Citri</i> (cancro cítrico) e – <i>Guignardia citricarpa</i> - <i>Phyllosticta citricarpa</i> (pinta preta) : Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Dra Suely Xavier FEA da ADAB

Dia 17/06/2021 - Quinta-feira

Horário	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 10:00	Palestra – Praga Quarentenária Presente – <i>Candidatus Liberibacter spp</i> (greening), – <i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>Citri</i> (cancro cítrico) e – <i>Guignardia citricarpa</i> - <i>Phyllosticta citricarpa</i> (pinta preta) : Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Dra Suely Xavier FEA da ADAB

10:00 – 10:20	Intervalo
10:20 – 12:20	Palestra – Praga Quarentenária Presente – <i>Candidatus Liberibacter spp</i> (greening), – <i>Xanthomonas citri subsp. Citri</i> (cancro cítrico) e – <i>Guignardia citricarpa - Phyllosticta citricarpa</i> (pinta preta) : Aspectos da classificação taxonômica, levantamento e monitoramento em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, bioecologia, sintomas, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle. Palestrante: Dra Suely Xavier FEA da ADAB
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 17:30	Palestra: Sistema eletrônico de emissão de PTV- E-ptv – Cadastros do RT e FEA – Cadastro de viveiro, UP e UC – Fiscalização via App Palestrante: FEA e Coordenador PROFSEM e PROFCOM Renê Suaiden Parmejiani
17:30 – 18:00	Encerramento e considerações finais

Dia 24/06/2021 - Quinta-feira

14:00 – 16:00	Aplicação de prova presencial no pólo escolhido pelo candidato
---------------	--

OBS: Os Fiscais Estaduais Agropecuários – Engenheiros Agrônomos - da IDARON participarão deste curso com a finalidade de obter habilitação para emissão de Permissão de Trânsito Vegetal – PTV. Estando estes servidores cientes de que não podem exercer as atividades de responsável técnico - RT para emissão de CFO/CFOC por ser incompatível com as funções de fiscalização do processo de certificação fitossanitária, que é de responsabilidade do OEDSV.

ANEXO II

Quadro com o código dos municípios pólos para a realização das provas do 8º Curso de CFO/ CFOC	
REGIONAL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Regional de Porto Velho	(1) Porto Velho, (2) Guajará Mirim e (3) Distrito de Extrema
Regional de Ariquemes	(1) Ariquemes
Regional de Ji Paraná	(1) Ji Paraná e (2) Alvorada do Oeste
Regional de Jaru	(1) Jaru e (2) Machadinho do Oeste
Regional de São Francisco do Guaporé	(1) São Francisco do Guaporé e (2) São Miguel do Guaporé
Regional de Vilhena	(1) Vilhena e (2) Colorado do Oeste
Regional de Pimenta Bueno	(1) Pimenta Bueno e (2) Cacoal
Regional de Rolim de Moura	(1) Rolim de Moura e (2) Alta Floresta

OBS*: Devido a proximidade dos municípios e distritos da regional de Ariquemes e pela regional não dispor de outro Fiscal Engenheiro Agrônomo para acompanhar a aplicação das provas, a regional de Ariquemes ficará apenas com o município de Ariquemes como pólo de aplicação das provas.

Julio Cesar Rocha Peres**Presidente IDARON****Jessé de Oliveira Júnior****Gerente Estadual de Defesa Vegetal**

Protocolo 0018114813

SEDI

Portaria nº 95 de 21 de maio de 2021

Revoga a Portaria nº 93 de 14 de maio de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, pág. 94 - publicação em 17 de maio de 2021); que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processos de n. 0041.040773/2021-85 no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

e Decreto de 03 de janeiro de 2018,
publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº 0041.040773/2021-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº252/PGE-2021**, especializada em capacitação para desenvolvimento dos servidores públicos em inovação e suas aplicações, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em favor da Empresa **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA**.

ALEXANDRE MORI, Coordenadora de Tecnologia, Ciência e Inovação, Matrícula n. 300169427 (**Presidente**);

JESIEL PINTO DA SILVA, Assessor especializado IV, Matrícula n. 300169500 (**Fiscal**);

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula n. 300016226 (**Membro**);

EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, Assessor Técnico, Matrícula n. 300063427 (**Membro**);

ZÉLIARROCHA DE FARIAS, Assessor de Captação de Recursos, Matrícula n.300170450 (**Membro**).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021 ID (0018117733)

Protocolo 0018113118

SEOSP

Portaria nº 187 de 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação através de Portaria para nomeação de fiscais de contrato desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 314/PGE-2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte; e,

CONSIDERANDO a cláusula 11 do Contrato nº 314/PGE-2021, a qual recomenda a designação de servidor ou comissão de servidores, preferencialmente, da área de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo Agente de Integração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras **DILMA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 300063165, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 314/PGE-2021 e servidora **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, matrícula nº 300165750, como Fiscal Substituta, nos autos do Processo 0069.146593/2021-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo-lhe determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente e comunicar através de relatório à Coordenadoria Administrativa Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria Administrativa Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018080953

Portaria nº 188 de 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº. 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 314/PGE-2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE**, ocupante do cargo **Chefe de Equipe II**, matrícula nº **300165878**, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** junto ao CONTRATO Nº 314/PGE-2021, nos autos do Processo 0069.146593/2021-06, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018082671

Portaria nº 189 de 20 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.308767/2020-56** Convenio nº. 001/PGE-2021 id. 0015683055, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 001/PGE-2021, qual seja, **construção de capela mortuária** no Município de **Vale do Anari/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300164499;

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa** - 2º Fiscal - nº. 300170977; e

II - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - Suplente - mat. nº. 300170585;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0018097373

Portaria nº 186 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.215699/2020-82** Convenio nº. 275/PGE-2020 id. 0015394855, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 275/PGE-2020, qual seja, **reforma do núcleo de apoio à família “Dirce Gabriel Viana”**, localizado no Município de **Governador Jorge Teixeira/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300107789;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - nº. 300007372; e

II - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - Suplente - mat. nº. 300021716

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0018061629

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 – SEOSP/RO

CONTRATO Nº. 082/PGE-2021 (id. 0016000920)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: (id. 0016745425) dias consecutivos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil reais).

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 6.428,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos)

TERMOS DE VIABILIDADE PREPOSTO (id. 0016858747)

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO (id. 0016820880)

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO (id. 0017633681)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO - LOTE 01 - Porto Velho e entorno, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno, 41,80 m, Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo, 1,00 und, no município de **Porto Velho/RO**, conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016000920) e seus anexos.

Porto Velho, 29 de abril de 2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017633703

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 – SEOSP/RO

CONTRATO Nº. 082/PGE-2021 (id. 0016000920)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: (id. 0016891936) dias consecutivos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil reais).

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 21.708,49 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)

TERMOS DE VIABILIDADE PREPOSTO (id. 0017469618, 0017547772 e 0017547870)

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO (id. 0017384297, 0017384935 e 0017384995)

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO (id. 0017496485)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO - LOTE 01 - Porto Velho e entorno, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno - 5º Batalhão, 73,15 m, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno - Canil BPCHOQUE, 73,15 m, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno - Aeroporto PVH, 73,15 m e Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo, 1,00 und, no município de **Porto Velho/RO**, conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016000920) e seus anexos.

Porto Velho, 26 de abril de 2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.045009/2021-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 63 (0017640972), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018062152) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESMAEL VICENTE DE MENEZES, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018078003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.055306/2021-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 68 (0017686614), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018014790), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSE HUMBERTO SILVA LIMA, NAARE CORREA SILVA e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018077293

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.130721/2021-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 67 (0017673300), e aprovada pelo Despacho SEOSP-CIN (0018054359) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESMAEL VICENTE DE MENEZES e JOSIANE GARCIA LOPES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018087635

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.140617/2021-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 73 (0017760319), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018072518) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESMAEL VICENTE DE MENEZES, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018087228

DER

Portaria nº 772 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento(ID 1898717) Parecer 444(ID 0011558884) Planilha (ID3513637)Informação 6 (ID 0016917073) e Despacho-SEPOG-ASTEC(ID 0017376463) que consta nos autos do Processo nº 0009.171441.2018-42.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **FRANCIELE DALPRA GALDINO, Cozinheiro, Matrícula nº 300106745**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio, de 04.04.2011 a 03.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018103819

Portaria nº 472 de 23 de março de 2021

Porto Velho, 23 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, pela Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e suas alterações e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **GILSON CASTRO DE MORAES**, matrícula 300.160.549, como Gestor de Contratos do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à Coordenação Técnica do Setorial DER-PAC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do DER-RO.

Protocolo 0016928705

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição deMaterial de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha) para Uso nos na Residências Regionais de Porto Velho, Usina de Asfalto Porto Velho, Fabrica de Manilhas Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanística deste FITHA/DER-RO, através da ata de Registro de preço nº 099/2021 SUPEL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 47.136,00** (quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : 0228/0628, Programa de atividade: 26.782.2106.1386; Elemento de Despesa: 33.90-30 do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA**

DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 47.136,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00054 de 14.05.2021 (0017954785).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.162450/2021-48.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0018109431

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme pedido de reconsideração através do Ofício nº 155/GP/2021 (0017828844), Despacho/GECON (0017828926), Parecer nº 558/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0017986098) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.198357/2020-91.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 096/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito

Protocolo 0018024949

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, inscrito no RG 484.335 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 334.722.466-34, residente na Linha C 30, nº 125 / TB 65 - Zona Rural, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018025324).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 056/GCON/2021 (0017826114), Despacho/GECON (0017826251), Parecer n. 555/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0017984097) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.260680/2020-91.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 061/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0018025712

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020/FITHA, DE 20 DE MARÇO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO E VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e Portaria nº 1071 de 23 de junho de 2020, e a

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, neste ato representada pelo senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, Diretor Administrativo, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o **ADITIVO DE VALOR**, com a alteração da **CLÁUSULA**

SEXTA, conforme Despacho DER-CLOG (0017718288), Parecer nº 544/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017928374), Justificativa (0017987437), Despacho DER-PROJUR (0018014971), Justificativa/Autorização DER-DGA (0018039469), Despacho DER-CLOG (0018038687), Despacho DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018088437), Parecer nº 1331/2021/DER-GCI (0018095563), Despacho DER-PROJUR (0018114670), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.065848/2021-37.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao valor global do **CONTRATO Nº 003/2020/FITHA** será acrescido o total de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o equivalente ao percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO– As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), / Atividade – 26.782.2106.138601 – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Notas de Empenho nº **2021NE000056** de 14.05.2021 (0017972455), enº **2021NE000062** de 19.05.2021 (0018065909).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente Substituto / FITHA-RO

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Protocolo 0018116113

Portaria nº 773 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 3/2020/DER-CGP ID 0017221457, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017430791, nos autos do Processo SEI nº 0009.157704/2021-14;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 19 de abril de 2021, o servidor **MARCOS ANTONIO MARIN SABINO**, matrícula **300171792**, **LABORATORISTA DE SOLO**, para desenvolver suas atividades na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018105738

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vintedias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 156/GP/2021 (0017828962), Despacho/GECON (0017828990), Parecer nº 572/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0018039513) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.169551/2020-69.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 106/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito

Protocolo 0018094431

Portaria nº 763 de 19 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 3/2020/DER-CGP ID 0017221457, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017425600, nos autos do Processo SEI nº 0009.157618/2021-01;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 17 de maio de 2021, o servidor **LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 300171833, **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**, para desenvolver suas atividades na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste/DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018066096

Portaria nº 764 de 20 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 03/CPPAD/CORRG/DER/2021, em desfavor do servidor **A. S. S. J.**, Contador da SEFIN/RO, hoje lotado no Núcleo de Finanças da SESDEC, Matrícula nº 300137949, servidor efetivo, visando apuração de suposto descumprimento as normas legais e regulamentares previsto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, onde, à época dos fatos, o servidor atuava na condição de Controlador Interno do DER/RO, estando naquele momento, condicionado às normas deste Departamento, face ao que restou demonstrado na **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 001/2020/CPPS/DER/RO**, processo SEI nº 0009.085563/2020-31, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação, matrícula nº 300140199 (OAB/RO sob nº 4521), **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS** - Agente de Polícia, matrícula nº 300060201, e, **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECE o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0018077305

Julgamento nº 8/2021/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas pela Decisão 15 (id 0017995382), ao **Procedimento de Investigação Administrativa n. 09/2020/CPPS/CORRG/DER/RO**, conforme Portaria nº 622, de 14 de abril de 2020, publicada no DOE nº 74 em 17 de abril de 2020 (id 0011779201), em relação a apuração dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 71/2020/DER-USROM (id 0010769210), onde noticia possível sabotagem nas avarias no motor do veículo Fiat Strada 1.4 motor Fire Placa NBZ9217, Patrimônio 9723, vindo a danificá-lo, registrado boletim de ocorrência nº 27806/2020 (0010769453),

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pela Decisão 15 (0017995382), Análise Processual 21 (0016989818) e Relatório Conclusivo (id 0014972539, cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **determinar:**

I) o **arquivamento** do feito, nos termos do art. 189, § 1º da Lei Complementar 68, 09 de dezembro de 1992;

II) a notificação aos Residentes Regionais, sobre a realização do efetivo controle em livro de ocorrência ao final de cada plantão; controle de entrada e saída de veículos que adentrem as dependências das Regionais/Usinas, contendo nome do condutor, placa do veículo, hora, hodômetro e destino/finalidade; confecção das escalas de plantões mensais, as quais devem ser assinadas pelo Chefe do Administrativo e Residente Regional e controle do uso dos veículos oficiais por meio de diário de bordo, contendo nome do servidor, data, hora, hodometro e destino/finalidade de serviço.

Dê ciência

Publique-se

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0018020615

JUCER

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº002/2016/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 01/04/2021, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do mesmo. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Thiago Tanaka Penha/Representante Contratada e Winston Clayton Alves Lima - Procurador/JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0018109664

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº001/2016 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé/RO; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 19/02/2021, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do mesmo. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Cristiane Pritski da Rocha Mouza/Representante ACISMG/RO e Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora/JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0018111402

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº001/2018/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa, M&A Viagens e Turismo LTDA; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 03/05/2021, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do mesmo. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Ana Paula Pelegrini/Representante Contratada e Winston Clayton Alves Lima - Procurador/JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0018098319

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 488 de 25 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE DE SOUZA**, , matrícula 300147161, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do período (s) de **(06/07/21 a 25/07/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/12/21 a 20/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC416

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 490 de 25 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUIANE ANDRADE DA SILVA**, , matrícula 300147392, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do período (s) de **(01/07/21 a 20/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC417

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 491 de 25 de maio de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROZANGELA DE MELO CODIGNOLA**, , matrícula 300147327, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do período (s) de **(05/07/21 a 19/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(18/10/21 a 01/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/05/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC418

DETRAN

Portaria nº 707 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.139350/2019-64;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **15/05/2021 a 15/05/2022**, do servidor **CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES**, matrícula nº 300073295, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotada na Ciretran de Cacoal, visando desenvolver suas atividades laborais no TRE/RO 11ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0018106223

Portaria nº 703 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.474617/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0010.474617/ 2018-86	FREIRE & VOLSKI LTDA	11.915.910/ 0001-10	CFC JM	Vilhena/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0018105340

Portaria nº 700 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.472945/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0010.472945/ 2018-48	Centro de Formação de Condutores MARIAS	11.943.587/ 0001-99	CFC MARIAA	Porto Velho/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0018104815

Portaria nº 704 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.470391/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0010.470391/ 2018-44	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA. - ME	04.377.699/ 0001-64	CFC SINAL VERDE	Seringueiras / RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0018105401

Portaria nº 693 de 20 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.215221/2021-02 ,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 01 de junho de 2021, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **300088212**, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO II - CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA, FG-04;

Art. 2º - **Nomear**, a partir de 01 de junho de 2021, os servidores abaixo relacionados, Estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **ADRIANA REINHEIMER**, matrícula **300077672**, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO II - CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA, FG-04;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0018094849

Portaria nº 705 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.111854/2018-39;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **02/05/2021 a 01/05/2022**, da servidora **ANA PAULA SANTIAGO GAMA**, matrícula nº 300092700, agente de trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotada na Ciretran de Ji-Paraná, visando desenvolver suas atividades laborais no TRE/RO 30ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0018105815

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material permanente "tapetes" conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.388203/2020-50**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **CAPACHOLANDIA COMÉRCIO E CAPACHOS LTDA, CNPJ: 29.351.402/0001-12**, vencedora dos itens: **ITEM 01** no valor de **R\$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais); **ITEM 02** no valor de **R\$ 18.599,73** (Dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) e **ITEM 03** no valor **R\$ 589,89** (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 20.149,62** (Vinte mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018094585

Portaria nº 694 de 20 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº0010.047815/2018-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 20/05/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **COMERCIAL PSV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.489.352/0001-15**, localizada na Avenida Castelo Branco, 16.411, Santo Antônio – Cacoal, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018094996

Portaria nº 695 de 20 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.468841/2018-39,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WELTEN E ROSALEM LTDA-ME	13.099.129/ 0001-40	CFC LOUANNA	DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ - RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018095074

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e M C COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP (CNPJ nº 31.330.084/0001-55)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Fornecimento de Água Mineral sem gás, potável acondicionada em garrações de 20 litros, bem como no fornecimento de vasilhame vazio, com capacidade para 20 litros (Lote 2).

PROCESSO SEI Nº 0010.108594/2021-10

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 a 20/05/2022. Fica concedido reajuste/reequilíbrio econômico financeira para item água mineral natural sem gás, galão de 20 litros passando a ser de **R\$ 9,00 (nove reais)** a unidade. O item vasilhame Garrafão de 20 litros não terá reajuste.

RECURSOS: Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho nº 2021NE001073, no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

LOURDES JULIANA ARAÚJO RAPÔSO

Proprietária da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0018105012

Portaria nº 666 de 17 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.209824/2021-67,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar, a contar de 17/05/2020**, a servidora **ALLINE TAVERNARD DA ROCHA CAIADO - matrícula 300158784**, da função de Gestora Titular dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
017/ 2019	BIOTECNOPLUS	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) LOTE 1,6,9
016/ 2020	GAMMA SERVIÇOS	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) LOTE 10
019/ 2019	A.X. DE BARROS/ CLIMAR	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) LOTE 3,4,8
020/ 2019	LEIDYMAR COMERCIAL	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) LOTE 5 e 7

Art. 2º - **Designar, a contar de 17/05/2020**, a servidora **JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH - matrícula 300172232**, na função de Gestora

Titular dos Contratos supracitados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018000896

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e M C COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP (CNPJ nº 31.330.084/0001-55)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Fornecimento de Água Mineral sem gás, potável acondicionada em garrações de 20 litros, bem como no fornecimento de vasilhame vazio, com capacidade para 20 litros (Lote 7).

PROCESSO SEI Nº 0010.109817/2021-66

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 a 20/05/2022. Fica concedido reequilíbrio econômico financeira ficando os preços ajustados nos seguintes termos: a) água mineral natural sem gás, galão de 20 litros: R\$ 9,00 (nove reais) a unidade. b) vasilhame Garrafão de 20 litros: R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade.

RECURSOS: Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho nº 2021NE001072, no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

MARIA CALDEIRA TETZNER

Proprietária da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0018104591

EMATER

Portaria nº 186 de 21 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0014.193187/2021-60; e Decreto n. de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o cessionário, mediante reembolso para o órgão cedente, o empregado **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 1379, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO, no período de 1º de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0018103264

Portaria nº 187 de 21 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.216360/2021-35;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 17 de maio de 2021 até 05 de junho de 2021, ao empregado **WILSON PIAZZA DOS SANTOS**, matrícula n. 3843, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/Território Central, em razão do nascimento do filho ocorrido no dia 17/05/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

IPERON

EDITAL Nº 1/2021/IPERON-DITEC

CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA EM RELAÇÃO A SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída, no âmbito deste Instituto de Previdência, em conformidade com o que dispõe o inciso IV, art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 4 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 350, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 181, em 16.09.2020, tal como se depreende dos autos do processo n. 0016.446566/2019-23, torna pública a **realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de um **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, a fim de conhecer a realidade do mercado, considerando-se os benefícios, riscos e custos, a fim de efetivar a realização de estudos técnicos preliminares e termo de referência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de audiência pública não se confunde, de modo algum, com as fases do processo licitatório, isso porque o objetivo é identificar possíveis soluções de tecnologia da informação existentes no mercado, públicos ou privados, a fim de atender a demanda da Administração no que se refere à Gestão Previdenciária.

A audiência pública não tem, em absoluto, o condão de vincular a Administração, tampouco de criar a obrigação de compromisso futuro de compra e venda.

2. DA NECESSIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presente consulta tem como escopo identificar a realidade do mercado já que se faz necessário a modernização do sistema desta autarquia, objetivando adquirir ferramentas para uma gestão mais eficaz das rotinas deste RPPS, bem como no controle da concessão dos benefícios aos seus segurados, contabilização das receitas e despesas previdenciárias e geração da folha de pagamentos previdenciários.

O Governo do Estado de Rondônia possui uma ferramenta de gestão integrada intitulada e-Estado, a qual contempla os módulos: RH, Folha de Pagamento, Gestão de Patrimônio e Frotas. Contudo, a ferramenta possui apenas o módulo de RH em produção.

É importante acrescentar que, em 29.08.2019, pela EPR-COETIC, nos autos do processo n. 0016.330695/2018-10, por meio do Ofício n. 894/2019/EPR-COETIC (ID: 7592582), restou opinado ter havido tempo suficiente para que esta autarquia pudesse ter iniciado juntamente com a então Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC os procedimentos para adoção da ferramenta, de modo a implantar o sistema e-Estado no âmbito do Iperon.

Ocorre que, após a recomendação supra, tal como se verifica dos autos do processo n. 0016.506349/2019-08, Ofício n. 3372/2019/IPERON-DITEC (ID: 8930447), houve a tentativa em realizar a implantação do referido sistema, com vistas à utilização dos módulos de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal do Servidor e Consignação, tendo a DETIC se manifestado na forma descrita a seguir:

(...)

Quanto ao módulo de Recursos Humanos, a DITEC deverá entrar em contato com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPP para implantação e treinamento. Quanto ao módulo de Folha de Pagamento e Consignação, encontra-se em vigência através do sistema Governa - Sistema Integrado para Gestão Pública, também administrado pela SEGEPP. Aproveitando o ensejo, informo-vos que o módulo de Folha de Pagamento do e-Estado está em customização com previsão de entrega em até 1 ano. Quanto ao Portal do Servidor, informo-vos que já encontra-se em funcionamento, e para obter o acesso basta realizar o cadastro dos servidores no e-Estado (módulo de Recursos Humanos), conforme citado acima.

(...)

Dessa forma, ante o lapso demandado para a customização do sistema e-Estado, a motivação para a presente consulta, dá-se em virtude da necessidade de extrair do mercado os sistemas disponíveis que se adéquem à realidade deste Instituto, haja vista a indisponibilidade do módulo Folha de Pagamento no sistema e-Estado e a inexistência de uma solução consolidada no Portal do Software Público que atenda as premissas do IPERON.

Noutro passo, saliente-se ainda que para uma gestão previdenciária minimamente satisfatória é imprescindível uma base de dados atualizada e consistente, visto que a base cadastral e funcional é o coração do sistema que bombarda informações que possibilitam o funcionamento dos demais módulos.

Além disso, impende destacar a necessidade de adesão também dos módulos das áreas meio, tendo em vista as demais demandas deste Instituto que perpassam a matéria previdenciária, tais como folha de pagamento, recursos humanos, compras, portal da transparência, jurídico, etc.

Dessa forma, o presente instrumento visa identificar e convidar empresas interessadas em apresentar seus produtos para análise da mencionada Comissão quanto aos benefícios, riscos e custos.

3. DAS MACRO-FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

A solução informatizada a ser exposta à Comissão de Automação e Modernização da Secretaria de Gestão de Pessoas deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades/módulos:

- Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema;
- Módulo de extração de informações (relatórios);
- Cadastro dos Efetivos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes;
- Recadastramento;
- Arrecadação;
- Simulador de Aposentadorias;
- Concessão de benefícios;
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Remunerações de Contribuição - RRC
- Emissão de certidões de aposentado, pensionista, negativa e de dependentes.
- Averbação de Tempo de Contribuição
- Gestão Processual e Documental;
- Portal de Autoatendimento dos Efetivos, Aposentados e Pensionistas;
- Perícia Médica;
- Folha de Pagamento;

- Gestão Financeira (Investimentos);
- Contabilidade Previdenciária;
- Estoque;
- Patrimônio;
- Controle de Frotas;
- Compras;
- Portal do Segurado;
- Desenvolvimento de aplicativo de gestão previdenciária;
- Recursos humanos;
- Gestão jurídica.

4. DA INSCRIÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS

As empresas interessadas deverão enviar, no período de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, e-mail de intenção de participação na audiência em destaque para o endereço ditec@iperon.ro.gov.br c/c coosist@iperon.ro.gov.br, contendo os seguintes elementos:

- Descrição geral das funcionalidades/módulos do sistema;
- Descrição da capacidade de integração com outros sistemas;
- Descrição da capacidade de customização do sistema;
- Lista de órgãos ou instituições que utilizam o sistema, com cópia de, no mínimo, 3 contratos;
- Folder, portfólio e outros materiais de publicidade referentes ao sistema;
- Datas e horários disponíveis para agendamento da audiência; e
- Telefone de contato e responsável para confirmação do agendamento.

Findado o prazo de inscrição supracitado, o Iperon publicará no Diário Oficial do Estado de Rondônia a relação das empresas efetivamente inscritas.

Efetivada a referida publicação, o Iperon realizará a confirmação do horário agendado por meio do endereço eletrônico utilizado pela empresa interessada no ato de inscrição.

A data de início das audiências serão programadas para período posterior ao da publicidade das inscrições.

5. DAS AUDIÊNCIAS

A audiência acontecerá preferencialmente por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio das redes sociais adotadas como ferramenta de comunicação por esta autarquia,

Por fim, para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações, devem os interessados entrar em contato com a Comissão de Planejamento da Contratação por meio do telefone n. (69) 3216-9410 e (69) 98473-6931.

Protocolo 0017917355

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 21/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 172/PGE-2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT . A Presente licitação foi estimada em R\$ 368.421,05 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 21/2021, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **08 de junho de 2021 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 21 de maio de 2021.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port. 27/2021

Protocolo DO8592

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.131/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA FORMAÇÃO DE 04 (QUATRO) TUBOS DE AÇO CORRUGADO, **PROC. LIC.:** 36/21, Proc. Adm. Nº 887/21

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS, R. L., 26.782.0027.2014.000 – MANUT. E CONSER. DE ESTRADAS E PONTES, 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, N. DE E. Nº 1287 DE 18 DE MAIO DE 21.

02.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS - R. L., 26.782.0027.2014.000 – MANUT. E CONSER. DE ESTRADAS E PONTES, 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

N. DE E. Nº 1288 DE 18 DE MAIO DE 21.

VALOR: R\$ 124.730,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO8600

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc Adm nº 742/21, conforme a T de P nº 006/21, para a empresa **I M PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 238.322,93 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P nº 006/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento (ID-135166), Documentação da empresa vencedora (ID-135172) em anexo. Chupinguaia-RO, 25 de maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO8627

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 713/21, conforme a T. de P. nº 005/21, para a empresa **I M PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 139.158,22 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 005/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento (ID-135129), Documentação da empresa vencedora (ID-135138) em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO8628

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0247/20

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

GILVANO DA SILVA DE BARROS EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 0247/20, **DO VALOR:** R\$ 5.035,23 (cinco mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos), **DA DOTAÇÃO:** 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIV. DE AÇÃO SOCIAL – R. L. 08.244.0024.1245.0000 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA – CENTRO DO IDOSO, 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, N. DE E. Nº 170 DE 14 DE MAIO DE 2021, **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 247/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo, **PROC. ADM.:** nº.954/20, Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Protocolo DO8630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEMUSB

A **PREFEITURA DE PORTO VELHO**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Serviços Básicos, em atendimento ao disposto no art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para divulgação dos estudos para contratação de Parceria Público-Privada (PPP), sob a modalidade de Concessão Administrativa, para prestação dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos na sede do Município e Distritos Alto e Baixo Madeira.

1. OBJETIVO

Divulgação da minuta do edital, de contrato e respectivos anexos para a futura contratação de Parceria Público-Privada (PPP), sob a modalidade de Concessão Administrativa, para prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no Município que incluirão: **(I)** coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e da saúde provenientes da sede do Município e dos Distritos Alto e Baixo Madeira, **(II)** coleta e transporte de resíduos recicláveis, na sede do Município e Distritos do Alto Madeira, **(III)** coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes de Ecopontos, **(IV)** coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes das Feiras Livres e Mercados Público, **(V)** implantação e operação da nova Central de Tratamento de Resíduos, **(VI)** Implantação, operação e manutenção de Ecopontos e Estação de Transbordo, **(VII)** reordenamento da Lixeira de Vila Princesa e do Aterro do Jirau, e **(VIII)** implantação e condução de Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente.

O futuro contrato possuirá prazo de vigência de **20 (vinte) anos**, prorrogáveis por mais 15 (quinze), na forma como autorizado pelo art. 5º, inciso I da Lei

Federal nº. 11.079/2004 e seu valor total correspondente ao montante total de Contraprestações Mensais Máximas durante todo o prazo da Concessão, na ordem de grandeza de R\$ 1,5 bilhão.

2. JUSTIFICATIVAS

A contratação da Parceria Público-Privada tem como justificativa a necessidade de resolução dos diversos problemas enfrentados atualmente pelo Município de Porto Velho no tocante aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, principalmente no que se refere à abrangência dos serviços de coleta e à disposição final ambientalmente adequada.

Como se sabe, atualmente a disposição final dos rejeitos da sede do Município é realizada no Lixão de Vila Princesa e no Aterro do Jirau, sendo que ambos encontram-se em situação já bastante defasada com relação à capacidade e operação. Em virtude de tal fato, é necessidade primordial que seja viabilizada a disposição ambientalmente adequada, por meio da implementação de um novo Centro de Tratamento de Resíduos em Porto Velho.

Antevendo essa necessidade, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 objetivando a instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para viabilização do projeto de parceria. Selecionados os estudos de maior compatibilidade às premissas e objetivos do Município, e após as devidas formatações e ajustes, foi dada origem às minutas ora submetidas à Audiência Pública e Consulta Pública.

Vale ressaltar que, para além das necessidades práticas atualmente enfrentadas, a contratação ora em debate visa adequar a prestação dos serviços às imposições do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, instituído por força da Lei federal nº 14.026/20, e às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovados recentemente pela Lei Complementar nº 839/21 – ambos instrumentos considerados na modelagem do projeto de Parceria Público-Privada que ora se submete.

3. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com o objetivo de apresentar os elementos principais e colher sugestões às minutas do edital, contrato e respectivos anexos, será realizada, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de junho de 2021** às **17h** nas dependências do **Auditório da Sede administrativa da Prefeitura de Porto Velho/RO**, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com a Avenida Farquar.

Durante a audiência pública os participantes poderão consultar minuta do edital, de contrato e respectivos anexos.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

- 3.1 Será permitida a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;
- 3.2. Os trabalhos serão presididos pela Superintendência Municipal de Licitações e Membro do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Velho – CGP/PVH, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, com o apoio dos membros da Comissão Especial regularmente instituída;
- 3.3. A inscrição dos interessados em apresentar sugestões ou comentários na Audiência Pública poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital, através do e-mail juridico.semusb@gmail.com. Serão aceitas as inscrições recebidas e confirmadas até 2 (dois) dias antes da realização da Audiência Pública.
- 3.4. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, no ato da inscrição, sem qualquer prejuízo à formulação de novas manifestações orais ou escrita durante a audiência;
- 3.5. Para inscrever-se como representante de entidade da Sociedade Civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem procuração para manifestar em seu nome, sendo permitida até duas inscrições para cada órgão;
- 3.5. Para inscrever-se como representante de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de seus poderes de representação;
- 3.7. Os inscritos terão acesso, no local e horário da Audiência Pública, da ordem de seu pronunciamento, que terá tempo máximo de 5 (cinco) minutos;
- 3.8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação a propostas ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
- 3.9. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia útil seguinte, conforme disponibilidade de local e dos membros da Comissão;
- 3.10. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às **19h**. Após as devidas apresentações, a Comissão dará por concluída a Audiência Pública, encerrando os trabalhos;
- 3.11. A Audiência Pública será transmitida ao vivo no site www.youtube.com/prefeituradeportovelho-ro.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 005/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 139/2021/SEMOSP , cujo objeto é: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº.040/2020/FITHA-RO Processo nº.0009.247150/2020-57. O qual visa parceria do Governo do Estado junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara RO. Conforme NPD 041/2022 e Processo 139/2021.**ADJUDICADO** a empresa: Fornecedor: **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: 12.753.213/0001-73 **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)

Corumbiara-RO em 19 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8603

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 009/2021, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 443/2021/SEMUSA** tendo como objeto, Aquisição de medicamentos, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara, como também os pedidos extrajudiciais emanados da Defensoria Pública e Ministério Público. Conforme NPD 048/2021 e Processo 443/2021. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente, e aplicado desconto CAP quando for o caso. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. **ADJUDICADO a(s) empresa(s)** Fornecedor: **R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53** Detentor do(s) Item: 07, 16, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 67, e 68 Valor Adjudicado: R\$ 7.150,30 (Sete mil cento e cinquenta reais e trinta centavos)

Corumbiara-RO em 21 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO8604

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NRº. 751/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021/SEMUSA-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 002/2021, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue: Processo nº. 751/2021/SEMUSA, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (pronto socorro), com área de construção de 463,47 m², no endereço Rua Juscelino Kubitschek Esq. Com Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, quadra 12, nº. 2163, centro, neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART/RRT's, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, com Recursos de Convênio Federal nº. 841287/2016/MS/CAIXA - MINISTERIO DA SAÚDE – REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com valor estimado em R\$ 1.092.045,07 (um milhão e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, às 09:00h, do dia 15/06/2021, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires , Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/3343-2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br/noticias e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada002-2021 e bit.ly/anexostomada002-2021).

Corumbiara-RO, 25 de Maio de 2021

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL – M
Decreto nº 028/2021

Protocolo DO8629

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021–(PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. **323-1/SEMECET/2021**, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de

Aquisição de KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para serem utilizados na merenda escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R\$ 42.195,00** (Quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 07/06/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas dia 07/06/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 07/06/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 07/06/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69)3466-1219/1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 24/05/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de maio de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Protocolo DO8605

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)

Nº 005/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10296/2021/SEMED

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-10296/2021 - SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de muro no CMEI Camila Lopes Vague**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor total estimado: R\$ 115.231,05 (cento e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos) Data de Abertura: **14/06/2021**. Horário: **9hs30min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 15.203/2021

Protocolo DO8606

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 045/2019-SEMSAU. Processo n. 631/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: Mara Comércio e Construções EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. Tomada de Preço n. 008/2019. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual. RECURSO: Contrato de Repasse n. 879092/2018/Ministério da Saúde/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 22 de maio de 2021 a 19 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang pelo Contratante, Josenir Rodrigues Ramirez Junior pela Contratada e José Roberto de Souza pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 24 de maio de 2021.

Urupá/RO, 24 de maio de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO8607

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. PROCESSO Nº: 2-237/SEMSAU/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de Serviço Externo de Diagnóstico por Imagem (Tomografia Computadorizada do Tórax), para pacientes do novo CORONAVIRUS (COVID-19), do Hospital Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 29.133,00 (Vinte nove mil cento e trinta e três reais); Local: www.licitanet.com.br Cronograma para inserção das propostas e realização da sessão de disputa

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia 24/ 05/2021
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia 09/ 06/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Abertura de propostas iniciais:	Dia 09/ 06/2021, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia 09 / 06/2021, com início às 09h00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 24 de Maio de 2021

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021

Protocolo DO8608

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 17/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 397/2021/SEMEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais. Valor estimado R\$ 206.326,49. Data de Abertura: 08 de Junho de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 24 de Maio de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO8609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 101.450,00** (cento e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 09/06/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 21 de maio de 2021.
Juliana Soares Lopes
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO8610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preço nº. 005/2021, tipo empreitada por menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviço de revitalização da praça dos Pioneiros do Município de Pimenta Bueno/RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA I M PEREIRA ME, com valor global de R\$204.995,46 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 21 de maio de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO8611

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 072/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 6.322.921,29 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEMUSP Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 14/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 24 de maio de 2021.
Juliana Soares Lopes
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO8623

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1040/SEMOSP/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (areia e brita), valor R\$ 534.495,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/06/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 24 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO8612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021/CPLMS PROCESSO N.º 849/SEMUSA/2021 O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço (por item)**, Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo Minivan, 0 (zero) km..** Valor R\$ 115.413,33 (Cento e quinze mil quatrocentos e treze reais trinta e três centavos) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/06/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 24 de Maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO8613

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º. 004/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-5220/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, **oriundo do Convênio nº 172/2019 SICONV nº 884187/2019**. No valor estimado de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) . Início da Sessão Pública: **11 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia.** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 24 de maio de 2021

Neriane Cordeiro de Souza

Portaria nº 118/GP/2021

Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO8614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º. 005/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-5124/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, **oriundo do Convênio nº 172/2019 SICONV nº 882796/2019**. No valor estimado de R\$ 482.060,60 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Sessenta Reais e Sessenta Centavos) . Início da Sessão Pública: **14 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia.** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 24 de maio de 2021

Neriane Cordeiro de Souza

Portaria nº 118/GP/2021

Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO8617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º. 006/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-5949/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, oriundo do **Convênio nº 010/2021/PJ/DER-RO**. No valor estimado de R\$ 94.709,33 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Início da Sessão Pública: **15 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 25 de maio de 2021

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria nº 118/GP/2021
Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO8631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2021, Objeto **Construção de ARQUIBANCADAS**, através do Convenio Nº 897562/2020 – Ministério da Defesa. Advindo do processo 544-1/2021. No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 14/06/2021 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de maio de 2021.

Edonias Pires Pereira
Presidente da Comissão.

Protocolo DO8615

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021/PMV-EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº2188/2021/FUMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 46.679/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a **licitação**, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 074/2021/PMV-exclusivo, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: FUMAS. Objeto: Aq. demateriais de construção/manutenção, para atender as demandas de manutenção dos núcleos vinculados ao FUMAS de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 55.153,40, com recursos Estaduais, Federais e Municipais. Abertura da Sala de Disputa: dia **14/06/2021**, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 21/05/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO8616

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº008-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado em **R\$860.686,30** (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **15 de junho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2510/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2021.

Rosângela Lucia da Silva
Portaria 123/2021
Presidente da Comissão

Protocolo DO8618

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 19/2021**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021 que tem por objeto: **aquisição de playground e brinquedos para a Escola Nelso Alquieri, atendendo o convênio 012/PGE-2021**, que teve como vencedores: RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00 **VALOR TOTAL R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)**.

Cacaulândia, 21 de maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO8619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

PROCESSO 101/ADMINISTRATIVO/2021

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Valor prévio R\$ 557.509,67. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/06/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **24 de maio de 2021**.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria **14/GP/21**

Protocolo DO8620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 026/SML/2021****PROC. N.º 631 SEMOSP/2021**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 026/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº 631/SEMOSP/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Em favor da empresa: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.880.019/0001-19, com valor total da empresa de **R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos reais)**, ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos reais)**.

Ariquemes-RO, 24 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Protocolo DO8621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 021/2021/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM: OBJETO: Aquisições de Cestas Básicas em atendimento às famílias em situações de vulnerabilidade social e em insegurança alimentar na sede do Município, na Linha 45 e Distrito de Triunfo, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID- 19), visando atender as necessidades da SEMASF, através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Conforme Termo de Referência. Data e Horário da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

Abertura: 09/06/2021 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 261.265,52. Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência.

Candeias de Jamari - RO, 24 de maio de 2021.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 64 de 13.04.2021

Protocolo DO8622

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 894/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 32/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO TESTE DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 TESTE RÁPIDO (KIT COMPLETO) DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 10/06/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 25 de maio de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowski, Secretária – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membro – Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo Decreto nº n° 2079/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da Tomada de Preços 002/2021, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE.”** - Conforme termo de Referência, Projetos elétricos e demais documentos, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO em conformidade com a Lei federal 8.666/93. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: E & J SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.421.080/0001-33, com valor de R\$: 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Primavera de Rondônia, 25 de Maio de 2021.

Renata de A. Gonchorowski
Presidente
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Secretaria
Marcia Pereira de Oliveira
Membro

Protocolo DO8626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Convocação

Convoca-se o representante legal da empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.756/00001-06, Sra. ADRIANA LICÉLIA VIEIRA, portadora do CPF nº 979.362.432-91, para comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, para tratar do assunto de DISTRATO CONTRATUAL, referente aos contratos nº 414 e 415 referentes a reforma e ampliação do hospital de pequeno porte, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua data de publicação.

Pimenteiras do Oeste, 25 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9531>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 25/05/2021, às 12:22

THACIANY NERY DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 008/2021

Protocolo DO8632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 16/2021.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2021/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) por ITEM, qualificação e seleção de propostas, realizado via site www.licitanet.com.br dia 10/06/2021 as 09h00min (horário de Brasília-DF). Objeto: SRP Aquisição De Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia. Proc. 401/2021/SEMAD. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, no site e na sala da CPL. Campo Novo de Rondônia, 25/05/2021.

Átila Santos Silva
Pregoeiro - Port. 177/2020

Protocolo DO8633